MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 7 / DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 19 de janeiro de 2026.

De: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother

Prezada Amália,

Solicito aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa de licitação eletrônica com prazo de entrega de 20 (trinta) dias corridos. Informo que os referidos itens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da Coordenação de Almoxarifado, para atendimento das solicitações periódicas das Unidades. Seguem informações:

- ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto. Quantidade: 220 unidades.

- FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Quantidade: 110 unidades.

A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.

A aquisição de fita industrial para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/01/2026, às 09:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1849876** e o código CRC **4016BFF0**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação. ☔ Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme APENSO I. ☔ Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, impressoras térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas. As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características próprias, o que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional. O dispositivo receptador vem de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, inviabilizando a aquisição das etiquetas de forma separada. Desta forma, visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos, faz-se necessária a aquisição dos produtos originais da marca Brother.
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo das etiquetas de endereço para rotulador Brother elencado justifica-se levando em consideração a média de consumo entre julho e dezembro 2025. O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender as demandas de 2026, considerando-se a realização do inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamentos usuais.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother faz-se necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. A aquisição de fita industrial para rotulador Brother faz-se necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação refere-se à aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede do MPBA.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES** **1.9.1 Vigência da contratação:** 120 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A)MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO** **C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA** **Obs.: Para além de preços e especificações técnicas*
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens **a.2) Fase para a exigência**: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA **AQUISIÇÕES**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange (São Cristóvão), 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP: 41.505-220, conforme endereço registrado na Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM), a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9 às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0123/310-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não se aplica.

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E	

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA **AQUISIÇÕES**
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

	3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

	3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES

justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o ..total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **354915**	**NOME DO SERVIDOR:** **Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 19/01/2026 09:41:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Coordenação de Almoxarifado**		

APENSO I

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	220	**PDM: 21 - Etiqueta Adesiva**	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	110	**PDM: 18071 - Fita Adesiva**	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): item 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2026	926302	Rascunho	CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES

Título: Etiquetas.

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 43.821,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 90 MM, Comprimento: 29 MM, Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother , Apresentação: Rolo Com 400 Unidades	Unidade	220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 67,0000	R$ 74,8450	R$ 71,1900	Coeficiente de Variação: 12,0608% Desvio Padrão: 9,0269 Maior Preço: R$ 90,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 90,0000	08/10/2025	Sim

Id da Compra
92830605911032025

Comprado em
08/10/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de notebooks, impressoras de etiquetas e etiquetas térmicas (suprimentos) para atender as necessidades da Casa Militar do Paraná, conforme as condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Esfera
Estadual

UASG
928306

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Marca/modelo
TR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 67,0000	29/07/2025	Sim

Id da Compra
92630206900352025

Comprado em
29/07/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.

Esfera
Estadual

UASG
926302

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
BROTHER

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unida
3	III	KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	220	

Data da Cotação
15/01/2026

Marca/Modelo
BROTHER

Hora da Cotação
15:10

Endereço Eletrônico
https://www.kalunga.com.br/carrinho?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3921&gad_source=1&oMKmZIvQBRjACP1ehGfiShoCr-YQAvD_BwE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	CREATIVE CÓPIAS. - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R$ 69,1900	15/01/2026	Sim

Data da Cotação
15/01/2026

Marca/Modelo
BROTHER.

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
15:16

Endereço Eletrônico
https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/

Anexos
ORÇAMENTO CREATIVE CÓPIAS..pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
404926 - Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Rotuladora , Largura: 36 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Rotulador Eletrônico, Marca Brother , Características Adicionais: Fita Laminada Tz

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 254,9800

Média
R$ 260,3267

Mediana
R$ 256,0000

Coeficiente de Variação: 2,6323%
Desvio Padrão: 6,8527
Maior Preço: R$ 270,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 270,0000	29/07/2025	Sim

Id da Compra
92630206900352025

Comprado em
29/07/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.

Esfera
Estadual

UASG
926302

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
BROTHER

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	FAST SHOP. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 256,0000	15/01/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
15/01/2026	BROTHER.	-
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
15:32	https://secure3.fastshop.com.br/checkout#/shipping	ORÇAMENTO FAST SHOP.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	IMPRESSORA A JATO. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 254,9800	15/01/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
15/01/2026	BROTHER.	-
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
15:44	https://impressorajato.com.br/cart	ORÇAMENTO IMPRESSORA A JATO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/01/2026 16:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Etiqueta de endereço, referência DK1201, marca Brother.	unidade	220	21 Etiqueta Adesiva	457355	R$ 71,19	R$ 15.661,80	R$ 15.661,80
2	Fita industrial, referência TZES-961, marca Brother.	unidade	110	18071 - Fita Adesiva	404926	R$ 256,00	R$ 28.160,00	R$ 28.160,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$43.821,80**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.219	**Nome Completo:** Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 16/01/2026 10:02:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório comprasgov					
1	Etiqueta de endereço, referência DK1201, marca Brother.	unidade	220	457355	R$ 71,19			mediana	R$ 71,19	R$ 15.661,80

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório comprasgov					
2	Fita industrial, referência TZES-961, marca Brother.	unidade	110	404926	R$ 256,00			mediana	R$ 256,00	R$ 28.160,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.219	**Nome Completo:** Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	**INSERIR A** gov.br Documento assinado digitalmente CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 16/01/2026 10:30:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.02345.0000068/2026-05

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*1 por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Etiqueta de endereço, referência DK1201, marca Brother.	21	0,00	65.492,11
Fita industrial, referência TZES-961, marca Brother.	18071	0,00	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.027	**Nome Completo:** MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: **DADM/APOIO TEC ADM**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 21/01/2026 14:48:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DADM/CEOA,

Encaminho o expediente solicitando informar saldo orçamentário para a pretensa despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 21/01/2026, às 14:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854008** e o código CRC **832826CC**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 3
Código do PAOE igual a 2000

Anexo PLAN 60 (1854228) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 21

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	41.876,00	0,00	0,00	0,00	4.658.124,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.684,00	0,00	0,00	0,00	590.316,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.910.000,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.120.000,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.450.000,00	0,00	0,00	40.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.450.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	18.790.000,00	0,00	0,00	18.790.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.290.000,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60 (1854228)
SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 22

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	135,10	0,00	0,00	0,00	499.864,90
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Região	**Total do Tesouro**		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
PAOE	**Total do Tesouro**		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
Programa	**Total do Tesouro**		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
UO	**Total do Tesouro**		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
Orgão	**Total do Tesouro**		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
Geral	**Total do Tesouro**		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.695,10	0,00	0,00	0,00	71.398.304,90

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de consumo
2***					
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 43.821,80 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R$ 1.910.000,00	R$ 43.821,80	2,29%
2**				

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353495	**Nome Completo:** MARIANA COSTA DE ABREU ALVES	**Cargo/Função:** ASS. GESTÃO I
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 21/01/2026, às 15:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854231** e o código CRC **5AD2AAEA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ELETRÔNICA.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Etiqueta de endereço, referência DK1201, marca Brother	21	65.492,11	15.661,80
Fita industrial, referência TZES-961, marca Brother.	18071		28.160,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	MARIA AMALIA BORGES FRANCO	351470
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354915
SUPLENTE	MÁRIO AUGUSTO MAIA G. MIRANDA	352797
FISCAL TÉCNICO	MÁRIO AUGUSTO MAIA G. MIRANDA	352797
SUPLENTE	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354915

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: ELZA IARA GRZEISK DANTAS	**Matrícula:** 351667
Unidade Administrativa: DADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	**Cargo/Função:** DIRETORA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 22/01/2026, às 09:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854535** e o código CRC **1F642C2B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Almoxarifado para ciência dos fiscais administrativos, técnicos e suplentes.

Elza Iara Grzesik Dantas
Diretoria Administrativa em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 22/01/2026, às 09:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854578** e o código CRC **C064822B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Eliana Lina Rodrigues dos Santos , matrícula 354.915, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo e suplente de Fiscal Técnico conforme indicado no documento SEI 1854535

Informo também que Mário Augusto Maia G. Miranda e Maria Amália Borges Franco estão em férias retornando ao trabalho no dia 02/02/2026 e 27/01/2026 respectivamente.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/01/2026, às 10:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855154** e o código CRC **F66B2144**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/CEACC,

Encaminhe-se para providências pertinentes.

Em tempo, esclarecemos que os servidores Mário Augusto Maia G. Miranda e Maria Amália Borges Franco se encontram em gozo de férias, retornando ao trabalho no dia 02/02/2026 e 27/01/2026 respectivamente. Assim, solicitamos dar prosseguimento aos trâmites com posterior formalização da ciência das atribuições de fiscal e gestor da pretensa contratação.

Elza Iara Grzesik Dantas
Diretoria Administrativa em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 22/01/2026, às 14:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855442** e o código CRC **AEADCF5A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o **nº 006/2026,** encaminhado pela **Coordenação de Almoxarifado**, para a **aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother,** conforme informações contidas na Comunicação Interna (doc. 1849876) e no Termo de Referência (doc. 1849858).

Considerando que na referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 22/01/2026, às 15:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856036** e o código CRC **4207493B**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024:
I - Andreza Ribeiro Lima;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:
I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCARENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3 º As demais disposições da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);

2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) Coordenação de Almoxarifado:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOCUMENTO Nº xxxxx): Documento não foi encontrado.

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1849858):

1. Item 1.2: Deve indicar expressamente qual é a marca dos objetos da licitação, a fim de evitar possível confusão de marcas para os licitantes.

2. APENSO I - Nas descrições do bem indicar expressamente a marca do item 1.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/01/2026, às 16:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856376** e o código CRC **79D64E08**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação: **marca BROTHER** 🌧 Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme APENSO I. 🌧 Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, impressoras térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas. As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características próprias, o que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional. O dispositivo receptador vem de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, inviabilizando a aquisição das etiquetas de forma separada. Desta forma, visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos, faz-se necessária a aquisição dos produtos originais da marca Brother.
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo das etiquetas de endereço para rotulador Brother elencado justifica-se levando em consideração a média de consumo entre julho e dezembro 2025. O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender as demandas de 2026, considerando-se a realização do inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamentos usuais.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother faz-se necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. A aquisição de fita industrial para rotulador Brother faz-se necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação refere-se à aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede do MPBA.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 120 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A)MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO** **C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA** **Obs.: Para além de preços e especificações técnicas*
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens **a.2) Fase para a exigência**: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	

	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange (São Cristóvão), 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP: 41.505-220, conforme endereço registrado na Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM), a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9 às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0123/310-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não se aplica.

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

	3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

	3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

	justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

	3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o ..total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **354915**	**NOME DO SERVIDOR:** **Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 23/01/2026 14:24:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Coordenação de Almoxarifado**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Marca BROTHER**	Unidade	220	**PDM: 21 - Etiqueta Adesiva**	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Marca BROTHER**	Unidade	110	**PDM: 18071 - Fita Adesiva**	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): item 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Almoxarifado

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER		
FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Marca BROTHER**		

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Eliana Lima Rodrigues dos Santos

Unidade Administrativa:

Coordenação de Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mário Augusto Maia Guimarães Miranda

Órgão/Unidade:

Coordenação de Almoxarifado

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/01/2026, às 15:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858305** e o código CRC **8BCDD762**.

@descricao_orgao_m


Requisitante: DADM - Entrega PGA associada: Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Cancelar
Objeto: FITA, industrial, 36mm preto/prata, para rotulador BROTHER MODELOS
Tipo: Nova
Renovação de Contrato
Categoria: Bens
Serviços
Unidade Gestora: DADM
Material: Adicionar
Código: 18071
Classe: ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
Nome PDM: FITA ADESIVA
Unidade de Fornecimento
Quantidade
Preço Unitário
Custo Total
Estimativa da Compra
Unidade
50
258,90
R$ 12.945,00
ABRIL
Observações:


Requisitante: DADM - Entrega PGA associada: Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Cancelar
Objeto: ETIQUETA, auto-adesiva, dimensoes 29 x 90mm, 1 coluna, para protocolo e
Tipo: Nova
Renovação de Contrato
Categoria: Bens
Serviços
Unidade Gestora: DADM
Material: Adicionar
Código: 00021
Classe: ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
Nome PDM: ETIQUETA ADESIVA
Unidade de Fornecimento
Quantidade
Preço Unitário
Custo Total
Estimativa da Compra
Unidade
60
59,30
R$ 3.558,00
ABRIL
Observações:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a contratação 1858305.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo III, em 03/02/2026, às 10:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1871297** e o código CRC **66DCDFD1**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024:
I - Andreza Ribeiro Lima;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:
I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCARENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3 º As demais disposições da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026 (Compras.Gov. Nº 13/2026)		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 43.821,80 (quarenta e três mil oitocentos e vinte um reais e oitenta centavos).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	SIM	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	**09/02/2026**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS 08H ATÉ 14H**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	**19.09.02345.0000068/2026-05**	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA **ANEXO II** – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS **ANEXO III** – TERMO DE REFERÊNCIA		
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de E queta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Anexo Aviso de contratação AGENDADO (1880722) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 56

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;

b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.

c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";

3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

Anexo Aviso de contratação AGENDADO (1880722) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 59

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Anexo Aviso de contratação AGENDADO (1880722) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 61

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Anexo Aviso de contratação AGENDADO (1880722) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 64

9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 99.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

9.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

9.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

9.13.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

9.13.5 ANEXO V – Minuta de Contrato

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Anexo Aviso de contratação AGENDADO (1880722) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 65

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	

DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para u lização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	unidade	220		
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	unidade	110		

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.
d. DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados a partir da data de sua apresentação.
e. Prazo de entrega/execução: 20 dias corridoss

DATA: XX/XX/XXXX

Assinatura

Anexo Aviso de contratação AGENDADO (1880722) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 66

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para u lização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	unidade	220	71,19	15.661,80
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	unidade	110	256,00	28.160,00
				VALOR TOTAL MÁXIMO DA DISPENSA	R$43.821,80

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO:16/01/2026

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação: **marca BROTHER** 🌧 Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme APENSO I. 🌧 Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, impressoras térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas. As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características próprias, o que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional. O dispositivo receptador vem de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, inviabilizando a aquisição das etiquetas de forma separada. Desta forma, visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos, faz-se necessária a aquisição dos produtos originais da marca Brother.
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	O quantitativo das etiquetas de endereço para rotulador Brother elencado justifica-se levando em consideração a média de consumo entre julho e dezembro 2025. O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender as demandas de 2026, considerando-se a realização do inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamentos usuais.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother faz-se necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. A aquisição de fita industrial para rotulador Brother faz-se necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação refere-se à aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede do MPBA.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 120 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A)MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO** **C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA** **Obs.: Para além de preços e especificações técnicas*
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens **a.2) Fase para a exigência**: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**
2.8 HABILITAÇÃO	

	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange (São Cristóvão), 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP: 41.505-220, conforme endereço registrado na Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM), a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9 às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado. 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0123/310-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não se aplica.

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

	3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

	3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

	justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

	3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o ..total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **354915**	**NOME DO SERVIDOR:** **Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 23/01/2026 14:24:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Coordenação de Almoxarifado**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Marca BROTHER**	Unidade	220	**PDM: 21 - Etiqueta Adesiva**	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Marca BROTHER**	Unidade	110	**PDM: 18071 - Fita Adesiva**	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): item 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 13/2026

Última atualização 04/02/2026

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2026 10:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/02/2026 10:44 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000012/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do Aviso de Contratação e seus Anexos, prevalecerão as últimas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 43.821,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Etiqueta Adesiva material: papel, cor: branca, largura: 90, comprimento: 29, aplicação: impressora etiquetadora brother, apresentação: rolo com 400	220	R$ 71,19
2	Fita Adesiva material: plástico, tipo: rotuladora, largura: 36, cor: incolor, aplicação: rotulador eletrônico marca brother, características adicionais: fita laminada tz (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do edital, prevalecerão as últimas.)	110	R$ 256,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas

Entrar

Anexo Publicação do Aviso no PNCP (1879451) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 80

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação do Aviso no PNCP (1879451) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 81

Dispensa de licitação eletrônica nº 006/2026 (Compras.gov 013/2026)

Processo nº:

19.09.02345.0000068/2026-05

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Fevereiro 4, 2026 - 17:00

Objeto:

Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 09/02/2026

Hora da fase de lances: De 10h44min às 16h44min (Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 16h44min horas (Horário de Brasília - DF).

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Link da Publicação no PNCP -
Contrato/Aditivos: https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/12

Arquivos:

Aviso de Contratação e anexos

Anexo Publicação do Aviso no SITE (1881670) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 82



Anexo Publicação do Aviso no SITE (1881670) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 83

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 09/02/2026 às 10:44 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação informou que a sessão seria suspensa em razão de não haver tempo hábil para a convocação antes do final do expediente, uma vez que a disputa de lances encerrou-se às 16:44.

Deste modo, a sessão foi suspensa para continuidade no dia, 10/02/2026 às 09 horas.

Sessão Pública reaberta em 10/02/2026 às 09:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens para apresentação das propostas ajustadas, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta.

Foram convocadas as seguintes empresas: Alpha Brazil Soluções e Serviços Ltda, CNPJ nº 23.601..443/0001-33, documento nº 1882098; e Inova Licitações LTDA, CNPJ nº 59.822.033/0001-60, documento nº 1882104. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a(o) pregoeira(o)/Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo as empresas encaminhado as propostas ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade para dia 11/02/2026 às 09:00.

Junta-se a seguir as propostas das empresas Alpha Brazil Soluções e Serviços Ltda, CNPJ nº 23.601..443/0001-33; e Inova Licitações LTDA, CNPJ nº 59.822.033/0001-60, que serão encaminhados para análise da área técnica.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 10/02/2026, às 13:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881675** e o código CRC **30CADF43**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
22.608.149/0001-90 - 22.608.149 ALISSON RIBEIRO COSTA PINTO Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2026 02:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.581.813/0001-79 - 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 09:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 07:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
41.906.151/0001-90 - 41.906.151 FAGNER SANDOVAL CASTRO DA HORA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2026 21:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.334.533/0001-36 - 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 17:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.952.748/0001-98 - 52.952.748 JONES SANTOS RIBEIRO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 07:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.970.219/0001-78 - 56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 01:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	08/02/2026 20:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.643.572/0001-79 - 58.643.572 LEDA LETICIA MACEDO DE ARAUJO ANDRADE Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 01:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.656.377/0001-25 - 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO Porte Empresa: ME ou EPP	08/02/2026 23:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.913.225/0001-59 - 63.913.225 MARCELO ERICK RODRIGUES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2026 09:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2026 16:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 07:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.331.286/0001-80 - COULD BE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 08:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.862.590/0001-71 - CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO Porte Empresa: ME ou EPP	08/02/2026 21:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/02/2026 20:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 08:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2026 14:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.981.651/0001-57 - GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.822.033/0001-60 - INOVA LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2026 09:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.391.170/0001-36 - JOABE VIANA COSTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/02/2026 23:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 07:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/02/2026 10:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.619.436/0001-92 - R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2026 11:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 18:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.238.382/0001-88 - SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 13:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 13:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.007.350/0001-27 - TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 14:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 00:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 42102441
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

Proposta atualizada; Dispensa de licitação N°13/2026 - UASG 926302

Declara para os devidos fins, total concordância e capacidade para suprir e honrar com os termos do devido instrumento convocatório.

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco. MARCA: BROTHER	220/UN	R$ 35,60	R$ 7.832,00
			VALOR TOTAL	**R$ 7.832,00**

Prazo de entrega dos serviços: 30 dias após recebimento da nota de empenho. REMESSA ÚNICA
Local prestação do serviço/entrega: 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administra vo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange (São Cristóvão), 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP: 41.505-220.
Validade Proposta: 90 dias Corridos

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa que:
- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Aviso da Dispensa e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;
- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos.
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2026.02.10 10:40:02 -03'00'

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA		
PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
DADOS DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA: ALPHA BRAZIL		**CNPJ:** 23.601.443/0001-33
ENDEREÇO: Av. Paulista, n° 1471, conj. 511		
MUNICÍPIO: São Paulo	**UF:**SP	**CEP:** 01311927
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO JUNIOR LOPES		**CPF:** [redacted]
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 154.599.996.119		**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 19007671
TELEFONE COMERCIAL: (11) 5012-1212/ (12) 5012-1212		**E-MAIL:**COMERCIAL.ALPHABRAZIL @PROTON.ME
DADOS PARA PAGAMENTO		
[redacted]	[redacted]	[redacted]

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do bem	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total(R$)
1	Etiqueta de Endereço, referência DK1201, dimensões 29	Unidade	220	R$ 35,60	R$ 7.832,00

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

	mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER.				
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de Identificação do produto e marca	**Unidade**	**110**	**R$ 256,00**	**R$ 28.160,00**

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

	do fabricante. Marca BROTHER				

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

d. DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados a partir da data de sua apresentação.

e. Prazo de entrega/execução: 20 dias corridos

DATA: 09/02/2026

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2026.02.09 17:29:14 -03'00'

Assinatura

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.601.443/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Diego Junior Lopes, [redacted], interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 13/2026, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2026.02.09 17:30:50 -03'00'

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.601.443/0001-33
DIEGO JUNIOR LOPES - CPF: 030.812.311- 59

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2026.

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 42102441
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me

CATÁLOGO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	IMAGEM ILUSTRATIVA
ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco.	Para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	Brother	
FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m.	Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	Brother	

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2026.02.09 17:27:50 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.601.443/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:06 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.
Código de controle da certidão: **27F2.0BC9.1773.D867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0063799 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 23.601.443/

Contribuinte: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Liberação: 13/01/2026

Validade: 12/07/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.900.767-1- Inicio atv :14/07/2025 (AV PAULISTA, 1471 - CEP: 01311-927)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:58:33 horas do dia 03/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 23B9131D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.601.443/0001-33

Razão Social: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AV PAULISTA 1471 1471 CONJ 511 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-927

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020222432828788979

Informação obtida em 03/02/2026 10:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo proposta ajustada_Alpha_1 (1882098) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 96

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.601.443/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:34 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DpcI0MzH4Fe0emZWzm4R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo proposta ajustada_Alpha_1 (1882098) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 97

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2026 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.601.443/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6981.FE5E.4FF1.9942 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo proposta ajustada_Alpha_1 (1882098) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 98

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.601.443/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26010794895-69
Data e hora da emissão	12/01/2026 09:00:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.601.443/0001-33 **MATRIZ**		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALPHA BRAZIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**1471**	**CONJ 511**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-927	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ALPHABRAZIL@PROTON.ME	**(11) 5012-1212/ (12) 5012-1212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **16:16:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.601.443/0001-33 **MATRIZ**		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**1471**	**CONJ 511**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-927	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ALPHABRAZIL@PROTON.ME	**(11) 5012-1212/ (12) 5012-1212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **16:16:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.601.443/0001-33 **MATRIZ**		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**1471**	**CONJ 511**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-927	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ALPHABRAZIL@PROTON.ME	**(11) 5012-1212/ (12) 5012-1212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **16:16:23** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**



CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me

FICHA CADASTRAL

REFERÊNCIAS COMERCIAIS
OBRAMAX- CONTATO ANGELICA- 3003-3400
FERREIRA COSTA - CONTATO KAIQUE : 0800 721 1289
LEROY - 4007-1380

REFERÊNCIAS BANCARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.601.443/0001-33
Certidão nº: 986858/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:29:30
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.601.443/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7255465 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.601.443/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: ***0092918180***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 42102441
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

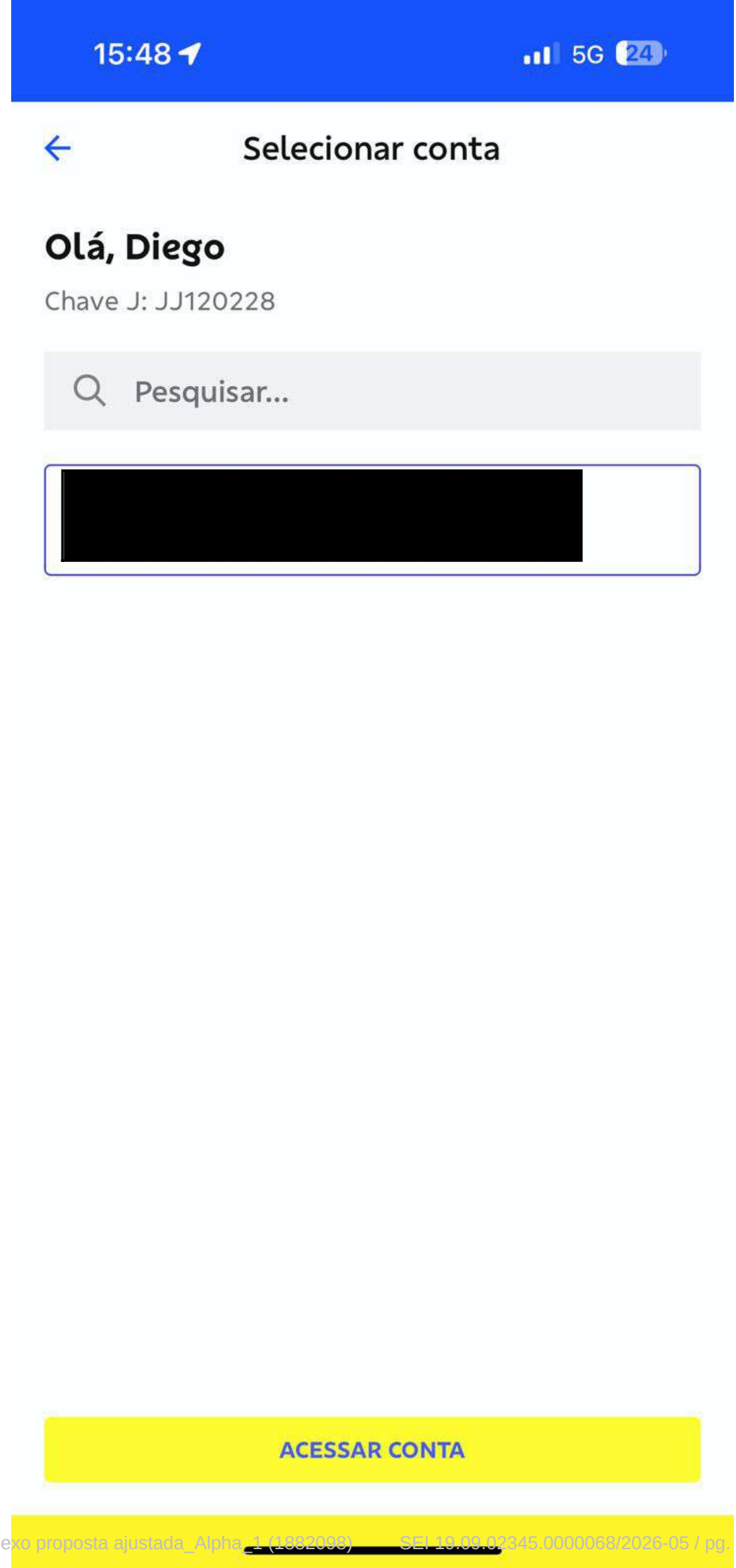
ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 23.601.443/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) DIEGO JUNIOR LOPES, [redacted], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7o da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2025.12.04 08:24:50 -03'00'

São Paulo, 04 de Dezembro de 2025


15:48
5G
24
Selecionar conta
Olá, Diego
Chave J: JJ120228
Pesquisar...
[redacted]
ACESSAR CONTA

BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.601.443/0001-33

ENDEREÇO: AV PAULISTA, 1471, CONJ. 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01311927 DATA: 20.12.2024

CONTA	REDUZ.	DESCRIÇÃO		
1		**ATIVO**		
1.1		ATIVO CIRCULANTE		836.236,01
1.1.01		DISPONIBILIDADES FINANCEIROS		
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS		
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	820.450,78	
1.3		ATIVO PERMANENTE		12.525,20
1.3.01		IMOBILIZADO		
1.3.01.01		MOVEIS E UTENCILIOS		
1.3.01.01.001	1300	MOVEIS E UTENCILIOS	14.202,33	
1.3.01.02		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1.3.01.01.002	1301	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.108,10	
		TOTAL ATIVO		**848.761,21**
2		**PASSIVO**		
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO		848.761,21
2.4.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL		
2.4.01.01.001		ANDERSON SOUZA DOS SANTOS		
		Valor do capital integralizado em moeda corrente no Pais pelo socio administrador	848.761,21	
		TOTAL PASSIVO		**848.761,21**

As informações foram extraidos das folhas n° 002 do Livro Diário n° 001, ainda não registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, por se tratar de balanço de Abertura.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.
Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

São Paulo, 02 janeiro de 2025

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2025.07.28 15:24:57 -03'00'

DIEGO JUNIOR LOPES
[redacted]

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.01.07 16:46:44 -03'00'

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR
[redacted]

Empresa: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA Folha: 0001

C.N.P.J.: 49.352.632/0001-03

Balanço encerrado em: 30/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.000.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.000.000,00D**
DISPONÍVEL	**1.000.000,00D**
CAIXA	**1.000.000,00D**
CAIXA GERAL	1.000.000,00D
PASSIVO	**1.000.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**1.000.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.000.000,00C**
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	1.000.000,00C

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2025.07.28 15:24:23 -03'00'

DIEGO JUNIOR LOPES

[redacted]

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR:[redacted]

Assinado de forma digital por MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.01.07 16:46:44

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR

[redacted]

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.601.443/0001-33

C.C.M: 1.900.767-1

Contribuinte	: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PAULISTA 1471 CONJ 511
Bairro	: BELA VISTA
CEP	: 01311-927
Telefone	: (62) 98168-7570
Início de Funcionamento	: 14/07/2025
Data de Inscrição	: 14/07/2025
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 999.999.9999-0
Última Atualização Cadastral	: Não Consta

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2025
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	14/07/2025
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundário	14/07/2025
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	14/07/2025
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Secundário	14/07/2025
4120-4/00	Construção de edifícios	Secundário	14/07/2025
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	14/07/2025
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	14/07/2025
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Secundário	14/07/2025
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundário	14/07/2025
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundário	14/07/2025
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	14/07/2025

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.601.443/0001-33

C.C.M: 1.900.767-1

4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	14/07/2025
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2025
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundário	14/07/2025
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundário	14/07/2025
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	14/07/2025
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	14/07/2025
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	14/07/2025
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2025
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundário	14/07/2025
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	14/07/2025
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário	14/07/2025
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundário	14/07/2025
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Secundário	14/07/2025
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	14/07/2025
4399-1/03	Obras de alvenaria	Secundário	14/07/2025
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundário	14/07/2025
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	14/07/2025
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	14/07/2025
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	14/07/2025
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Secundário	14/07/2025
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário	14/07/2025
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Principal	14/07/2025
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	14/07/2025
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Secundário	14/07/2025
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Secundário	14/07/2025
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	14/07/2025
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	14/07/2025
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	14/07/2025

Anexo proposta ajustada_Alpha_1 (1882098) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 111

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.601.443/0001-33

C.C.M: 1.900.767-1

4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Secundário	14/07/2025
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	14/07/2025
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	14/07/2025
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	14/07/2025
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	14/07/2025
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Secundário	14/07/2025
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Secundário	14/07/2025
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundário	14/07/2025
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	14/07/2025
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	14/07/2025
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	14/07/2025
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário	14/07/2025

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	14/07/2025	ISS	5	
1023	14/07/2025	ISS	5	
1058	14/07/2025	ISS	5	
1090	14/07/2025	ISS	5	
1228	14/07/2025	ISS	5	
1236	14/07/2025	ISS	5	
1244	14/07/2025	ISS	5	
2151	14/07/2025	ISS	5	
6041	14/07/2025	ISS	5	
6491	14/07/2025	ISS	2	
7285	14/07/2025	ISS	5	
7315	14/07/2025	ISS	5	
7455	14/07/2025	ISS	5	
7471	14/07/2025	ISS	5	
7498	14/07/2025	ISS	5	
36307	14/07/2025	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.601.443/0001-33

C.C.M: 1.900.767-1

Expedida em 14/07/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e8E2Rqc9**
Data de validade**: 14/10/2025**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DE GOIÁS



Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35234879156	CNPJ 23.601.443/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.220.053/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:25:48	CÓDIGO DE CONTROLE 271899591
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2533875727

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA AVENIDA PAULISTA		**1471**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CONJUNTO 511	**BELA VISTA**	**01311927**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
RODRIGO@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**23601443000133**	**35234879156**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **DIEGO JUNIOR LOPES - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo proposta ajustada_Alpha_1 (18820098) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 116

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

DIEGO JUNIOR LOPES, [redacted]

Sócio da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com a expressão fantasia ALPHA BRAZIL, com sede na Av. Paulista, n° 1471, conj. 511, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01311927, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº 35234879156, CNPJ Nº 23.601.443/0001-33, por este instrumento particular e na melhor forma do direito resolvem fazer a presente alteração contratual e consolidação do contrato social, mediante as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira - O Capital da empresa era de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, então ocorre o aumento no capital no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas em moeda corrente no País, integralizado neste ato. O capital integralizado da empresa passa a ser R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR DE R$	%
DIEGO JUNIOR LOPES	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA e seu nome fantasia ALPHA BRAZIL.

Cláusula Segunda - O objeto social é 4679699 Comercio Atacadista de materiais de construcao em geral 0161099 Atividades de apoio a agricultura 3321000 Instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3329501 Servicos de montagem de moveis de qualquer material 3329599 Instalacao de equipamentos 3600602 Distribuicao de agua por caminhoes 4120400 Construcao de edificios 4211101 Construcao de rodovias e ferrovias 4211102 Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos 4213800 Obras de urbanizacao ruas pracas e calcadas 4221901 Construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica 4221902 Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4221903 Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 4221904 Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes 4292801 Montagem de estruturas metalicas 4299599 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente 4311 802 Preparacao de canteiro e limpeza de terreno 4319300 Servicos de preparacao do terreno 4321500 Instalacao e manutencao eletrica 43223 01 Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4322302 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4329199 Outras obras de instalacoes em construcoes 4330401 Impermeabilizacao em obras de engenharia civil 4330402 Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material 4330404 Servicos de pintura de edificios 4330405 Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330499 Outras obras de acabamento da construcao 4399101 Administracao de obras 4399103 Obras de alvenaria 4399199 Servicos especializados para

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

construcao 4511101 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos 4511102 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados 4511105 Comercio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511106 Comercio por atacado de onibus e microonibus novos e usados 4530701 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4541201 Comercio por atacado de motocicletas e motonetas 4635401 Comercio atacadista de agua mineral 4637199 Comercio atacadista em outros produtos alimenticios 4642702 comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4645101 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4649403 Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos 4649408 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4649499 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico 4651601 Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4652400 Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao 4663000 Comercio atacadista de Maquinas e equipamentos para uso industrial partes e pecas 4665600 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e pecas 4669901 Comercio atacadista de bombas e compressores partes e pecas 4669999 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos partes e pecas 4672900 Comercio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 Comercio atacadista de material elétrico.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Av. Paulista, n° 1471, conj. 511, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01311927.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2015, data de registro da empresa e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta - O Capital da empresa é R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR DE R$	%
DIEGO JUNIOR LOPES	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade é exercida pelo sócio DIEGO JUNIOR LOPES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Paulo-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Paulo-SP, 02 de julho de 2025.

_____

DIEGO JUNIOR LOPES

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 02/07/2025 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
DIEGO JUNIOR LOPES	[redacted]	03/07/25 10:26	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2533875727

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2533875727** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Adriana Maria da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/07/2025.

Adriana Maria da Silva, [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Maria da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2533875727.

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA de NIRE 35234879156**, protocolizado sob o número **SPN2533875727** em **10/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1220053259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, [redacted]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.220.053/25-9 em 10/07/2025 da empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35234879156, protocolado sob o nº SPN2533875727. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271899591. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 1cff8853-7984-4c3e-a44f-582790cad1e5

Estabelecimento

IE: 154.599.996.119
CNPJ: 23.601.443/0001-33
Nome Empresarial: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ALPHA BRAZIL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Nº: 1471 **Complemento:** CONJ 511
CEP: 01.311-927 **Bairro:** BELA VISTA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/06/2025
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Distribuição de água por caminhões
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de estações e redes de telecomunicações
Montagem de estruturas metálicas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Outras obras de acabamento da construção
Administração de obras
Obras de alvenaria
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de água mineral

Anexo proposta ajustada_Alpha_1 (1882098) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 123

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/06/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

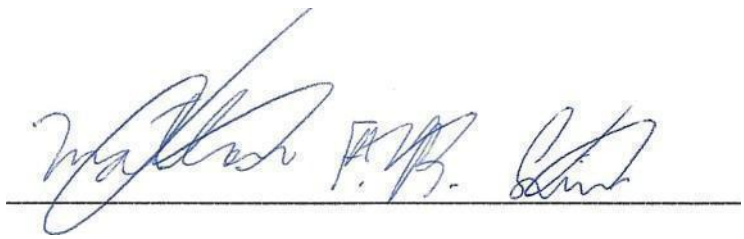
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Anexo proposta ajustada_Alpha_1 (1882098) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 124

Atestado de Capacidade Técnica

A **ORBIT MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.840.455/0001-50, situada na Avenida Perimetral, N°437, quadra 13, lote 09, sala 8, Bairro Set Oeste, Goiânia-GO, testa para os devidos fins, que a empresa **ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.601.443/0001-33 , situada na AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927, apresentou grande competência na entrega de 300 unidade de Etiqueta de Endereço, 200 unidades de Fita Industrial para Rotulador Brother, 30 rolos de Etiqueta Térmica 40x25mm 2 Colunas, 50 unidades de Fita Plástica Branca P/etiquetador. A empresa se responsabilizou por todo material e mão de obra qualificada para execução da atividade.

Sendo assim, comprovamos sua devida aptidão para todo e qualquer serviço que envolva essa atividade, levando em consideração sua ótima prestação de serviço.



Matheus Felipe Rosa Lino

Sócio Administrador

Goiânia, 02 de Janeiro de 2025.

DADOS DO PROPONENTE

CNPJ: 59.822.033.0001-60 I.E: 153.208.673.117

Razão Social: Inova Licitações LTDA

Endereço completo: David Eid, n°865 – Bairro Vila do Castelo
São Paulo/SP – CEP 04.438-000 e-mail: Licitatudocomercial@outlook.com
Telefone: (11) 9.9710-8432

Contratação Direta nº 13/2026

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000012/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	PROPOSTA
02	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata.	110	unid	puty	TZ2s961	R$:183,00

Total da Proposta: R$ 20.130,00

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

d. DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados a partir da data de sua apresentação.

e. Prazo de entrega/execução: 20 dias corridoss

São Paulo – SP 10/02/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA
Data: 10/02/2026 11:03:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inova Licitações LTDA
CNPJ: 59.822.033.0001-60

Rodrigo Coelho Oliveira

[redacted]

Conta Corrente Banco do Brasil

[redacted]

Fita Laminada Modelo TZ2-S961 36mm x 8m, preto sobre prata fosco

Fabricante: PUTY
Modelo: TZ2-S961 (compatível com TZ-S961 e TZe-S961)
Cor: Impressão preta sobre fundo prata fosco
Dimensões: 36mm largura x 8m comprimento
Garantia: 12 meses (com o fornecedor – KC SHOP)
Características:

- **Fita laminada, 36mm x 8m, preto sobre prata fosco, compatível com fita TZ-S961 e TZE-S961**
- **Compatível com rotuladores Brother que aceitem fitas TZ de 36mm;**
- **Modelos de rotuladores compatíveis:**
  - PT-D800W
  - PT-P900W
  - PT-P910BT / P-touch CUBE XP
  - PT-P950NW
  - PT-530
  - PT-550
  - PT-3600
  - PT-7500
  - PT-7600
  - PT-9200DX, PT-9200PC
  - PT-9400
  - PT-9500PC
  - PT-9600
  - PT-9700PC
  - PT-9800PCN
  - RL-700S
  - ... e outros modelos compatíveis com fitas "TZ" e "TZe" de 36mm



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM 1

EMPRESA: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1882098)

II. ITEM 2

EMPRESA: INOVA LICITAÇÕES LTDA

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1882104)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o **dia 11/02/2026, às 09 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 10/02/2026, às 13:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1882118** e o código CRC **FBA30662**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1882118):

EMPRESA: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 23.601.443/0001-33

ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o valor apresentado na proposta (1882098) é próximo de 50% do valor orçado pela Administração. Assim, solicitamos que a empresa encaminhe documentos que comprovem a exequibilidade da proposta.

EMPRESA: INOVA LICITAÇÕES LTDA CNPJ 59.822.033.0001-60

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado é de uma marca diferente da solicitada, não atendendo a especificação requerida no termo de referência. Assim, a proposta (1882104) deverá ser desclassificada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo III, em 10/02/2026, às 17:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1883015** e o código CRC **C32B4485**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 11/02/2026 às 09:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação iniciou a sessão com a divulgação do resultado da análise da área técnica, conforme documento nº 1883015, que solicitou diligências para a proposta da empresa Alpha Brazil Soluções e Serviços Ltda, CNPJ nº 23.601..443/0001-33, documento nº 1882098, e desclassificou a proposta apresentada pela empresa Inova Licitações LTDA, CNPJ nº 59.822.033/0001-60, documento nº 1882104.

Deste modo, a agente de contratação abriu o campo de diligência para a empresa Alpha e, com a desclassificação da empresa Inova, convocou a empresa subsequente no item 2, MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ nº 27.581.813/0001-79, para apresentação da proposta ajustada, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo as empresas encaminhado os documentos referentes à diligência, a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade para dia 11/02/2026 às 09:00.

Junta-se a seguir as propostas das empresas Alpha Brazil Soluções e Serviços Ltda, CNPJ nº 23.601..443/0001-33; e Inova Licitações LTDA, CNPJ nº 59.822.033/0001-60, que serão encaminhados para análise da área técnica.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 24/02/2026, às 15:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1883356** e o código CRC **A423DEAB**.

CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com endereço AV. Paulista, Bela Vista n° 1471 CONJ 511 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº23.601.443/0001-33, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2026.02.11 10:09:55 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.



CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – OBJETO DA DISPENSA 13/2026 926302

Objeto:Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother
Valor Total: R$ R$ 7.832,00

1. Tabela de Serviços e Composição

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco. MARCA: BROTHER	220	UN	R$ 35,60	R$ 7.832,00
	TOTAL				**R$ 7.832,00**



CNPJ: 23.601.443/0001-33 IE: 154599996119 IM: 19007671
RAZÃO SOCIAL: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, N° 1471, CONJ 511, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP 01.311-927
TELEFONE: 11 5012-1212
EMAIL: comercial.alphabrazil@proton.me
Banco do Brasil - Agência 3676-5 Conta Corrente 17220-0

2. Distribuição de Custos por Categoria

Categoria	Percentual	Valor (R$)
Materiais	55%	R$ 4.307,6
Mão de obra	30%	R$ 2.349,6
Lucro / Administração / BDI	15%	R$ 1.174,8
TOTAL	**100%**	**R$ 7832,00**

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2026

ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133

Assinado de forma digital por ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA:23601443000133
Dados: 2026.02.11 10:11:13 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: 27.581.813 Maria de Fatima Costa Pereira		
NOME FANTASIA: Inovasim		**CNPJ:** 27.581.813/0001-79
ENDEREÇO: Rua Almiro de jesus, Caminho 27, n°08		
MUNICÍPIO: Jardim Petrolar	**UF:** Bahia	**CEP:** 48005-416
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fatima Costa Pereira		**CPF:** [redacted]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 936268	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 140038176	
TELEFONE COMERCIAL: (75) 991791974	**E-MAIL:** contato@inovasim.com.br	
DADOS PARA PAGAMENTO		
[redacted]	[redacted]	[redacted]

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8m. para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	unidade	110	184,00	20.240,00

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

d. DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados a partir da data de sua apresentação.

e. Prazo de entrega/execução: 20 dias corridoss

27 581 813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA:27581813000179

Assinado de forma digital por 27 581 813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA:27581813000179
Dados: 2026.02.10 10:22:46 -03'00'

DATA: 10/02/2026

Assinatura

Anexo proposta ajustada_Maria_2 (1883410) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 136

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM 1

EMPRESA: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

DOCUMENTO(S):

1) COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (Doc. SEI nº 1883597)

II. ITEM 2

EMPRESA: MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1883410)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o **dia 20/02/2026, às 09 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 11/02/2026, às 10:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1883610** e o código CRC **BD442E74**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Com a ausência de retorno do processo, informo que a sessão foi novamente remarcada para o dia 23/02/2026 às 14:30.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 20/02/2026, às 10:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888163** e o código CRC **25ED0AA7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1883610):

EMPRESA: ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 23.601.443/0001-33

ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado, após analise do documento (1883597), verificou que o valor unitário ofertado (R$ 35,60) para o item Etiqueta DK1201 – Brother encontra-se substancialmente abaixo do valor estimado pela Administração (R$ 71,00), representando uma redução aproximada de 50%. Essa discrepância acende um alerta de possível inexequibilidade, conforme previsto no art. 59, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas com valores manifestamente inexequíveis.

A IN SEGES/ME nº 73/2022 orienta que propostas muito distantes do valor estimado demandam análise aprofundada da exequibilidade e que, caso as justificativas apresentadas pela licitante não demonstrem a viabilidade técnico-econômica, a desclassificação é medida adequada (§6.2 da IN). A Lei Estadual nº 14.634/2023 reforça que compete à Administração resguardar a viabilidade e segurança contratual quando houver indícios de que o preço ofertado não cobre os custos mínimos necessários.

Em cumprimento ao art. 59, §2º, da Lei 14.133/2021, a licitante foi instada a apresentar comprovação de exequibilidade, tendo encaminhado apenas:

· Uma declaração genérica de exequibilidade (pág. 1 do documento anexado).

· Planilha de custos simplificada, sem detalhamento dos custos efetivos de aquisição, frete, formação de preço, tributos, margens verificáveis ou documentos comprobatórios (páginas 2 e 3).

Apesar disso, não foram apresentados documentos aptos a comprovar a viabilidade, tais como:

· cotações de fornecedores;

· notas fiscais recentes;

· comprovantes de preço de mercado;

· composição detalhada dos custos diretos e indiretos.

O Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª edição, atualizado em 29/08/2025 - https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/) reforça que a mera declaração de exequibilidade não é suficiente: é indispensável que a empresa demonstre comprovação objetiva, sob pena de risco elevado à execução contratual.

O mesmo manual orienta que a Administração deve evitar assumir riscos desnecessários, sobretudo quando o preço ofertado gera forte indício de inviabilidade e não há comprovação técnica que assegure a execução adequada. Também reforça a necessidade de que a análise seja documentada e tecnicamente fundamentada, considerando riscos, referências de mercado e sustentabilidade da proposta.

Além disso, o TCU reafirma em decisões recentes (Acórdão 214/2025 – Plenário) que, embora a presunção de inexequibilidade seja relativa, cabe à Administração desclassificar a proposta quando a licitante não comprova a viabilidade econômico-financeira, mesmo após oportunidade de defesa.

No presente caso, mesmo após diligência, a licitante não conseguiu demonstrar a compatibilidade do valor ofertado com os preços de mercado, tampouco demonstrou que poderia executar o objeto sem prejuízo da economicidade, qualidade ou continuidade do fornecimento.

Conclusão

Diante do exposto, considerando:

· a diferença significativa entre o valor estimado (R$ 71,00) e o proposto (R$ 35,60);

· a ausência de comprovação efetiva de exequibilidade, apesar da documentação apresentada;

· as diretrizes da Lei 14.133/2021 (art. 59, §1º, II e §2º);

· a Lei Estadual 14.634/2023;

· a IN SEGES/ME nº 73/2022;

· e as orientações do Manual de Licitações e Contratos do TCU.

Assim, a proposta (1882098) deverá ser desclassificada, por manifesta inexequibilidade do preço ofertado.

Tal medida resguarda o interesse público, a execução contratual adequada e o princípio da segurança administrativa.

EMPRESA: 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA CNPJ 27.581.813/0001-79

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou, após a analise da proposta (1883410), a necessidade do envio de documento técnico emitido pelo fabricante do item ofertado, que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio

oficial (o qual contenha as informações técnicas).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo III, em 23/02/2026, às 10:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889596** e o código CRC **9AC58BDA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 23/02/2026 às 14:30 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação iniciou a sessão com a divulgação do resultado da análise da área técnica, conforme documento nº 1889596, que desclassificou a proposta da empresa ALPHA BRAZIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.601.443/0001-33, e solicitou diligências para a empresa MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ nº 27.581.813/0001-79, para apresentação do documento técnico.

Com a desclassificação da empresa ALPHA BRAZIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no item 1, foi convocada, a empresa subsequente, MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ nº 27.581.813/0001-79, para apresentação da proposta ajustada.

A empresa MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ nº 27.581.813/0001-79, não atendeu à diligência solicitada no item 2, e nem apresentou a proposta ajustada para o item 1, sendo desclassificada nos dois itens.

Como não havia tempo hábil para convocação da empresa subsequente nos dois itens (SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88) a agente de contratação suspendeu a sessão e marcou a continuidade para o dia 24/02/2026 às 08:30.

Sessão Pública reaberta em 24/02/2026 às 08:30 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação iniciou a sessão convocando a empresa SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88, para apresentação da proposta ajustada para os dois itens, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta.

Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação. Tendo a empresa deixado o prazo concedido transcorrer *in albis* sem ter encaminhado nenhum documento e nem ter dado justificativa para o não envio, a empresa foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação.

Como não havia tempo hábil para convocação da empresa subsequente nos dois itens (ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36) a agente de contratação suspendeu a sessão e marcou a continuidade para o dia 24/02/2026 às 13:30.

Sessão Pública reaberta em 24/02/2026 às 13:30 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação iniciou a sessão convocando a empresa ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36, para apresentação da proposta ajustada para os dois itens, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta.

No que tange ao item 1 a empresa informou o que se segue:

> Prezados, ao consultar o fabricante, fui informada que para entrega imediata só consta em estoque 60 unidades. Como não há possibilidade de entrega fracionada, e tampouco há previsão de reposição, solicito o declínio da proposta para o item 1.

Assim, a empresa teve sua proposta desclassificada para o item 1, ocasião em que foi convocada a empresa subsequente, LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 63.755.916/0001-71, para apresentação da proposta ajustada para o item 1 e da declaração do CNMP.

Tendo a empresa ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36, encaminhado a proposta para o item 2, os documentos serão encaminhados posteriormente para análise da área técnica.

Tendo a empresa LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 63.755.916/0001-71, encaminhado proposta com marca divergente daquela exigida no aviso de contratação ela teve sua proposta desclassificada.

Como não havia tempo hábil para convocação da empresa subsequente nos item 1 (CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO, CNPJ Nº 37.862.590/0001-71) a agente de contratação suspendeu a sessão e marcou a continuidade para o dia 25/02/2026 às 08:30.

Sessão Pública reaberta em 25/02/2026 às 08:30 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação iniciou a sessão convocando a empresa CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO, CNPJ Nº 37.862.590/0001-71, para apresentação da proposta ajustada para o item 1, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta.

Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação. Tendo a empresa deixado o prazo concedido transcorrer *in albis* sem ter encaminhado nenhum documento e nem ter dado justificativa para o não envio, a empresa foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação.

Como não havia tempo hábil para convocação da empresa subsequente nos item 1 (R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 54.619.436/0001-92) a agente de contratação suspendeu a sessão e marcou a continuidade para o dia 25/02/2026 às 14:00.

Sessão Pública reaberta em 25/02/2026 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação reiniciou a sessão convocando a empresa R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 54.619.436/0001-92, para apresentação da proposta ajustada para o item 1, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta.

Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação. Tendo a empresa deixado o prazo concedido transcorrer *in albis* sem ter encaminhado nenhum documento e nem ter dado justificativa para o não envio, a empresa foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação.

Como não havia tempo hábil para convocação da empresa subsequente no item 1 (CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ Nº 45.166.656/0001-17) a agente de contratação suspendeu a sessão e marcou a continuidade para o dia 26/02/2026 às 08:30.

Sessão Pública reaberta em 26/02/2026 às 08:30 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação reiniciou a sessão convocando a empresa CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ Nº 45.166.656/0001-17, para apresentação da proposta ajustada para o item 1, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta.

Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação. A empresa solicitou prorrogação em chat alegando o que se segue:

"senhor pregoeiro, tivemos uma queda de energia devido a chuva ,teria com disponililiza mas tempo por favor"

Como não havia tempo hábil para a prorrogação do prazo para a empresa CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ Nº 45.166.656/0001-17, a agente de contratação suspendeu a sessão e marcou a continuidade para o dia 26/02/2026 às 14:00.

Sessão Pública reaberta em 26/02/2026 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação convocou a empresa CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ Nº 45.166.656/0001-17, concedendo a prorrogação de 02 (duas) horas para apresentação da proposta ajustada para o item 1, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta. Tendo a empresa deixado o prazo concedido transcorrer *in albis* sem ter encaminhado nenhum documento e nem ter dado justificativa para o não envio, a empresa foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação.

Como não havia tempo hábil para convocação da empresa subsequente no item 1 (LEDA LETICIA MACEDO DE ARAUJO ANDRADE, CNPJ Nº 58.643.572/0001-79) a agente de contratação informou que iria suspender a sessão e remarcar a continuidade para o dia 27/02/2026 às 08:10.

Ato contínuo, a empresa informou em chat o que se segue:

"Prezado Boa tarde

Informamos com total transparência que este produto não é original da marca, e sim um similar compatível. É 100% compatível como o modelo informado, possui excelente qualidade e cumpre a mesma função do original, com melhor custo-benefício

Optamos trabalhar com a versão compatível para oferecer um preço mais acessível, sem comprometer o desempenho, pois os meios logísticos para o item original excedem o tempo e o orçamento estimado pelo órgão.

Mas Caso esteja buscando exclusivamente o produto original e o similar não atenda sua expectativa, pedimos gentilmente que passe para o próximo licitante. Nessa situação, declinaremos a proposta para evitar qualquer insatisfação."

Considerando que há exigência de marca no instrumento convocatório inclusive com a justificativa para a referida exigência, a empresa teve a proposta desclassificada.

Como não havia tempo hábil para convocação da empresa subsequente no item 1 (CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60) a agente de contratação informou que iria suspender a sessão e remarcar a continuidade para o dia 27/02/2026 às 08:10.

Sessão Pública reaberta em 27/02/2026 às 08:10 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação convocou a empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60, tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado para o item 1, a agente de contratações suspendeu a sessão para envio das propostas para análise da área técnica, marcando a continuidade para dia 04/03/2026 às 08:30.

Junta-se a seguir as propostas das empresas CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60, para o item 1; e ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36, item 2, que serão encaminhados para análise da área técnica.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 27/02/2026, às 12:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890515** e o código CRC **97968509**.

C.V.S SUPRIMENTOS LTDA *- 40.265.132.0001-60 I.E 260.870.625*
Endereço: Rua Ilhabela Nº236 – Cep: 89140-000 Ibirama/SC

AO ÓRGÃO: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
UASG: 926302
DISPENSA ELETRÔNICA: 13/2026

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	MARCA
01	Etiqueta Adesiva Térmica 29 x 90mm 400 DK1201	UNIDADE	220	67,64	14.880,80	Brother
Valor total: quatorze mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos R$: (14.880,80)						

Prazo de entrega: que deverá ser de, no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

Local de entrega: conforme edital.

.

Prazo de validade de: 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

DADOS BANCÁRIOS	
[redacted]	[redacted]

ITEM 01

Etiqueta Adesiva Térmica 29 x 90mm 400 DK1201

Informações do produto:



Ibirama, 27 de fevereiro de 2026.

40.265.132/0001-60
CVS SUPRIMENTOS LTDA
RUA ILHABELA Nº236
OPERÁRIO CEP: 89140-000
IBIRAMA-SC
CPF 062551229 48

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40265132000160, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CHARLES CONZATTI, [redacted], interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº _13/2026, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ibirama, 27 de fevereiro de 2026.

40.265.132/0001-60
CVS SUPRIMENTOS LTDA
RUA ILHABELA Nº236
OPERÁRIO CEP: 89140-000
IBIRAMA-SC
CPF 062551229 48

REPRESENTANTE LEGAL

PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

Dispensa Eletrônica N° 13/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

LICITANTE: 48.334.533 Isabelle Aline Ribeiro Pereira CNPJ: 48.334.533/0001-36

TEL.: (71) 9 9946-3680 E-MAIL: isabellepereiraribeiro@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Quarta Ligação, número 09, 1° andar, Bairro: Gleba B, Camaçari - Bahia,

CEP.: **42.803-329**

[redacted]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.137.674 ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001067941

Item	Especificação	Qtd.	Valor unitário	Valor total
2	Fita Industrial Brother TZE-S941 18mm Preto/Prata fita Brother TZE S941 é pode ser utilizada em todos os modelos de rotulador P-Touch que utilizam fitas de 18mm. Sua principal característica é o adesivo extra forte, duas vezes mais resistente que a maioria dos modelos P-Touch, sendo assim ideal para ambientes internos e externos de difícil fixação, como paredes, tubulações e superfícies sujeitas a oleosidade ou texturizadas, além de ser resistente a variações climáticas. O cartucho TZE-S941 é 100% original Brother, na cor preto sobre prata, perfeito para ambientes industriais, com superfícies de metal ou plástico. O cartucho contém 8 metros de fita. SKU: TZ-S941 Número da peça do fabricante: TZ-S941 Marca: Brother Modelo: TZE-S941 Referência: TZ-S941 Principais características: Laminadas, com super cola, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Modelos em que é utilizada: PTE300VP, PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW.	110 unidades	**R$ 191,00**	**R$ 21.010,00**

Valor total: R$ 21.010,00

Valor total por extenso: Vinte e um mil, e dez reais.

Prazo de entrega: Em até 15 dias corridos, a contar da assinatura e/ou recebimento da nota de empenho ou contrato equivalente.

Prazo de validade da Proposta: 90 (sessenta) dias

Fica ciente, ainda, que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital que orientará a futura Contratação, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que integrarão o ajuste correspondente.

Fica ciente, outrossim, que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, afastando qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o objeto da licitação.

Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos necessários, assim como todas as despesas, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Declaramos que os materiais/serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas e nos responsabilizamos pela veracidade desta informação.

Caso nos seja designado o objeto, comprometemo-nos a entregar o material/serviço no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Isabelle Aline Ribeiro Pereira

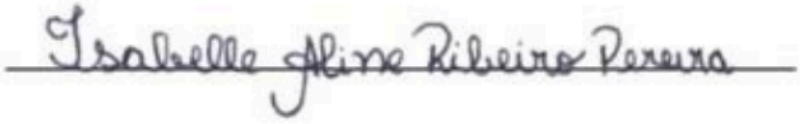
[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]



[redacted]

Camaçari - BA, 24 de fevereiro de 2026

Isabelle Aline Ribeiro Pereira

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa 48.334.533 Isabelle Aline Ribeiro Pereira, inscrita no CNPJ 48.334.533/0001-36, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Isabelle Aline Ribeiro Pereira, [redacted] interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 13/2026, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Camaçari - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
Data: 24/02/2026 14:23:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]Isabelle Aline Ribeiro Pereira [redacted]

Isabelle Aline Ribeiro Pereira - [redacted]

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM 1

EMPRESA: CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1897560)

II. ITEM 2

EMPRESA: ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1892410)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o **dia 04/03/2026, às 08:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 27/02/2026, às 12:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1897589** e o código CRC **2121F46E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1897589):

EMPRESA: C.V.S SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.265.132.0001-60

ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que os produtos ofertados atendem todas as especificações do termo de referência e a proposta (1897560) deverá ser aceita.

EMPRESA: 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ nº 48.334.533/0001-36

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que os produtos ofertados atendem todas as especificações do termo de referência e a proposta (1892410) deverá ser aceita.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo III, em 03/03/2026, às 09:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1900591** e o código CRC **B804BED4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 04/03/2026 às 08:30 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados a agente de contratação iniciou a sessão com a divulgação do resultado da análise da área técnica referente às propostas de preços ajustadas das empresas CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60, para o item 1; e ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36, item 2, conforme documento nº 1900591, que aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados pelas empresas.

Ato contínuo, a Agente de Contratação passou à fase de habilitação.

Foi verificado o atendimento integral das empresas CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60, para o item 1; e ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36, item 2, no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira e foi emitido registro SICAF dessas empresas, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

Assim, as empresas foram habilitadas. Após habilitação das empresas a sessão foi encerrada.

Junta-se a seguir os documentos de habilitação, de consulta da pregoeira e o checklist das empresas CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60, para o item 1; e ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36, item 2.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/03/2026, às 11:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1902892** e o código CRC **B08136FA**.

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributação e Lançamentos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2026 / 194

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

641804 - CVS SUPRIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

CVS

ENDEREÇO

RUA ILHA BELA	Nº: 236
Bairro: OPERÁRIO	CEP: 89.140-000
UF: SC	Complemento:

ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
PRIMÁRIA	
1257	Com. Varej. Especializado de Equip. e Suprimentos de Informática
SECUNDÁRIA	
636	Com. Varej. de Ferragens e Ferramentas
640	Com. a Varej. de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
641	Com. Varej. de Equipamentos para Escritório
653	Com. Varej. de Material Elétrico
678	Com. Varej. de Artigos Esportivos
684	Com. Varej. Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
693	Com. Varej. de Lubrificantes
694	Com. Varej. Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
1018	Com. Varej. Especializado de Equip. de Telef. e Comun.
1032	Com. Varej. de outros Produt. não Especif. Anteriormente
1197	Manutenção e Reparação de Máq., Aparelhos e Materiais Elétricos não especif. anteriormente - (14.01)
1206	Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet - (1.07)
1234	Outras Obras de Inst. em Const. não especif. anteriormente - (7.01)
1303	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - 7.02
100107	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
100701	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
101401	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
104023	Aplicação de Revestimento e de Resinas em Interiores e Exteriores
104052	Promoção de Vendas
104087	Instalação de portas,janelas,tetos,divisórias e armários embutidos de qualquer material
1040120	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
1040219	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributação e Lançamentos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2026 / 194

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

641804 - CVS SUPRIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

CVS

ENDEREÇO

RUA ILHA BELA	Nº: 236
Bairro: OPERÁRIO	CEP: 89.140-000
UF: SC	Complemento:

ATIVIDADES

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ DE USO PERMITIDO

INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 40.265.132/0001-60 Inscrição Municipal: 4912

MOVIMENTAÇÃO DO ECONÔMICO

INÍCIO/REINÍCIO DE ATIVIDADE: 05/01/2021

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Jurídica

OBSERVAÇÕES

Conforme Lei Estadual 16.157/2013 – art. 02, cominado a Lei Municipal nº 112/2012 – Art. 14, este documento, só terá validade Limitada e Compatível a data de Validade e Vigência do atestado de vistoria para Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A partir de 1º de junho de 2024, o Alvará será automaticamente cassado, em caso de não apresentação e aprovação perante o município, sendo "...laudo técnico, firmado por profissional, acompanhado pelo respectivo termo de responsabilidade técnica..." e adequações conforme Lei Federal nº 13.146/2015, art. 60, § 1º, e Decreto Federal nº 5.296/2004, art. 19, caput, e § 1º. Condição imposta nos termos do T.A.C. firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina em 27/09/2021 e aditamento firmado em 19/12/2023.

Possui Certidão de Acessibilidade: 3 - Dispensado

Ibirama - SC, 27 de janeiro de 2026 VALIDO ATÉ: 31/12/2026

Setor de Tributação e Lançamentos

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CHARLES CONZATTI 06255122948** inscrita no CNPJ nº 40.265.132/0001-60, estabelecida na Rua Siegfried Reiner, 650, bairro Dalbergia, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, forneceu os seguintes produtos à **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA**, CNPJ nº 00.394.460/0105-38:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	03	Toner HP Original (135A) W1105A: • Cores dos suprimentos de impressão: Preto • Tecnologia de impressão: Laser • Rendimento por página (preto e branco): 1.000 páginas

Registramos que a empresa entregou os produtos conforme proposta apresentada no prazo de 15 (quinze) dias através da Nota Fiscal nº 9, série 1.

Informamos ainda que os materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberlândia – MG, 09 de junho de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE

SÔNIA MARIA DA SILVA
Chefe Substituta SAPOL DRF/UBL/MG
Portaria SRRF06 nº 876/2011
AGA – Mat. 1.195.795

Documento de 1 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP09.0621.09313.8321 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
SONIA MARIA DA SILVA em 09/06/2021.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o código abaixo:

AP09.0621.09313.8321

Código Hash obtido atraves do algoritmo SHA-256:

iBh1E7AqgqbT7nwLNvJHbNaHbImWh61fUnrcBp4ZpB8=

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CVS SUPRIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.265.132/0001-60
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 181.742,83	R$ 133.832,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 181.742,83	R$ 133.832,19
DISPONÍVEL		R$ 131.077,23	R$ 113.896,29
CAIXA		R$ 54.962,91	R$ 42.346,49
CAIXA GERAL		R$ 54.962,91	R$ 42.346,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.588,16	R$ 66.078,75
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 66.078,75
PAG SEGURO		R$ 3.588,16	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 72.526,16	R$ 5.471,05
APLICAÇÃO BB RENDA FIXA		R$ 72.549,43	R$ 1.386,51
(-) APLICAÇÃO CDB PAG SEGURO		R$ (23,27)	R$ 4.084,54
CLIENTES		R$ 7.328,25	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.328,25	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.328,25	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 18.876,35	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 18.876,35	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 18.876,35	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 24.461,00	R$ 19.935,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 24.461,00	R$ 19.935,90
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 24.461,00	R$ 19.935,90
PASSIVO		R$ 181.742,83	R$ 133.832,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.197,92	R$ 74.751,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 71.298,80
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 71.298,80
BB GIRO PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 71.298,80
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.877,92	R$ 2.040,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.877,92	R$ 2.040,27
ICMS A RECOLHER		R$ 1.966,87	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 1.911,05	R$ 2.040,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 145,20	R$ 155,32
INSS A RECOLHER		R$ 145,20	R$ 155,32
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 150.747,20	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 150.747,20	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 150.747,20	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 150.747,20	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 25.797,71	R$ 59.081,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 20.797,71	R$ 54.081,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 20.797,71	R$ 54.081,12
LUCROS ACUMULADOS		R$ 20.797,71	R$ 54.081,12
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.40.0D.29.58.FF.58.C8.7C.AB.28.DD.16.F8.96.D2.B8.32.45.94-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 160

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CVS SUPRIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	40.265.132/0001-60
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 133.832,19	R$ 126.543,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 133.832,19	R$ 126.543,95
DISPONÍVEL		R$ 113.896,29	R$ 95.892,29
CAIXA		R$ 42.346,49	R$ 26.346,03
CAIXA GERAL		R$ 42.346,49	R$ 26.346,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 66.078,75	R$ 69.546,26
BANCO DO BRASIL		R$ 66.078,75	R$ 57.504,62
PAG SEGURO		R$ 0,00	R$ 12.041,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.471,05	R$ 0,00
APLICAÇÃO BB RENDA FIXA		R$ 1.386,51	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB PAG SEGURO		R$ 4.084,54	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 19.935,90	R$ 30.651,66
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 19.935,90	R$ 30.651,66
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 19.935,90	R$ 30.651,66
PASSIVO		R$ 133.832,19	R$ 126.543,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 74.751,07	R$ 44.568,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 71.298,80	R$ 42.531,35
EMPRÉSTIMOS		R$ 71.298,80	R$ 42.531,35
BB GIRO PRONAMPE		R$ 71.298,80	R$ 42.531,35
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.040,27	R$ 518,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.040,27	R$ 518,77
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.040,27	R$ 518,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.412,00	R$ 1.518,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 155,32	R$ 166,98
INSS A RECOLHER		R$ 155,32	R$ 166,98
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 59.081,12	R$ 81.975,83
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 54.081,12	R$ 76.975,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 54.081,12	R$ 76.975,83
LUCROS ACUMULADOS		R$ 54.081,12	R$ 76.975,83
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FA.A0.56.C1.68.14.A2.7B.1B.96.87.5A.42.BF.FE.C3.F6.7D.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 161

Protocolo	40265132-R170120231429BR		
País	BRASIL	Tipo de pessoa	PESSOA JURÍDICA
CNPJ	40.265.132/0001-60	Tipo de cadastro	COMPLETO
Razão social	CVS SUPRIMENTOS LTDA		
Nome fantasia	CVS		
Idioma	PORTUGUÊS	Moeda	REAL
Fuso horário	(UTC-03:00) BRASILIA	Indicativo de atividade	COMÉRCIO
Início da atividade	05/01/2021	Patrimônio líquido	
Capital integralizado	R$ 5.000,0000	Data de integralização	05/01/2021

Dados complementares			
Inscrição estadual	260870625	Inscrição municipal	4912
Natureza jurídica		Perfil tributário	
Porte	ME - MICROEMPRESA	Número de funcionários	0
Capital social	R$ 5.000,0000		
CNAE			

Endereço			
Logradouro	RUA: ILHABELA		
Número	236	Bairro	OPERÁRIO
CEP	89140-000	País	BRASIL
Estado	SC	Cidade	IBIRAMA
Complemento			
A empresa está registrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme LC 123/06? **Sim**			
Possui assinatura Digital? **Sim**			

Representantes e sócios			
Nome	Tipo	E-mail	CPF
CHARLES CONZATTI	Empresário	cvssuprimentos@outlook.com	[redacted]

Linha de fornecimento
10 - Materiais de escritório,escolar e de treinamento
13 - Equipamentos, programas e suprimentos de informática
27 - Iluminação
41 - Telecomunicações
1001 - Artigos e utensílios de escritório

Linha de fornecimento
1002 - Papelaria de escritório
1003 - Material escolar e de treinamento
1004 - Equipamentos de escritório
1005 - Papel para reprografia e impressão off-set
1301 - Equipamentos de informática
1302 - Programas e sistemas-aplicativos
1303 - Cartuchos de tinta e toner para impressoras
1304 - Periféricos
1305 - Suprimentos de informática
2401 - Equipamentos de geracao e reproducaco de som e imagem
2402 - Câmeras fotográficas,filmográficas e acessórios
2403 - Equipamentos de projeção
2404 - Equipamentos de revelação e acabamento fotográfico
2405 - Filmes, fitas, cds - virgens
2407 - Fotografia, cinematografia e fonografia - diversos
2701 - Aparelhos de iluminação elétrica de uso geral
2702 - Aparelhos de iluminação não-elétricos
2703 - Lâmpadas elétricas e acessórios
2704 - Iluminação - diversos
4101 - Equipamentos de telefonia e telegrafia
4102 - Equipamentos para ondas curtas,medias,longas,vhf e uhf
4103 - Sistema de microondas
4104 - Telecomunicações - diversos
4403 - Cabos de fibras
5604 - Fusíveis

Contatos			
Nome	Cargo	E-mail	Telefone
CHARLES CONZATTI	PROPRIETÁRIO	charlescharles_@outlook.com	(47) NaN

Dados bancários		
Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	2501 - 1	44932 - 6

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CVS SUPRIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207069080	40.265.132/0001-60	05/01/2021	05/01/2021
Endereço: R ILHABELA, 236, OPERARIO, IBIRAMA, SC - CEP: 89140000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 0,00	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHARLES CONZATTI 062.551.229-48	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES CONZATTI 062.551.229-48	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
24/04/2023	20230335306		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

237991276

CONTROLE: 8671918095540 CPF SOLICITANTE: 066.362.109-74 NIRE: 42207069080 EMITIDA: 25/09/2023 PROTOCOLO: 237991276

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 164

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CVS SUPRIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207069080	40.265.132/0001-60	05/01/2021	05/01/2021
Endereço: R ILHABELA, 236, OPERARIO, IBIRAMA, SC - CEP: 89140000			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237991276

CONTROLE: 8671918095540 CPF SOLICITANTE: 066.362.109-74 NIRE: 42207069080 EMITIDA: 25/09/2023 PROTOCOLO: 237991276

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 165

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CVS SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.265.132/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140034502971**
Data de emissão:	**26/01/2026 10:42:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2026 10:42:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/01/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5886302
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CVS SUPRIMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 40.265.132
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IBIRAMA
Endereço da sede : Ilhabel, 236

Certidão emitida às 10:48 de 26/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Charles Conzatti - [redacted]

Anexo I Doc de Habilitação CVS (19902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 167

[redacted] gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CVS SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.265.132/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:16 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2026.
Código de controle da certidão: **16B1.1465.A223.B2A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.265.132/0001-60
Razão Social: CVS SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: RUA ILHABELA 236 / OPERARIO / IBIRAMA / SC / 89140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022319145628873978

Informação obtida em 27/02/2026 09:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2026 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.265.132/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6977.6E37.7372.C679 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 170

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.265.132/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:46 do dia 26/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 82DB260126085846

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Número	Validade
425	**27/03/2026**
Emitido em : 26/01/2026	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CVS SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 40.265.132/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	Diversos.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 60 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.ibirama.sc.gov.br

Ibirama - SC, 26 de janeiro de 2026

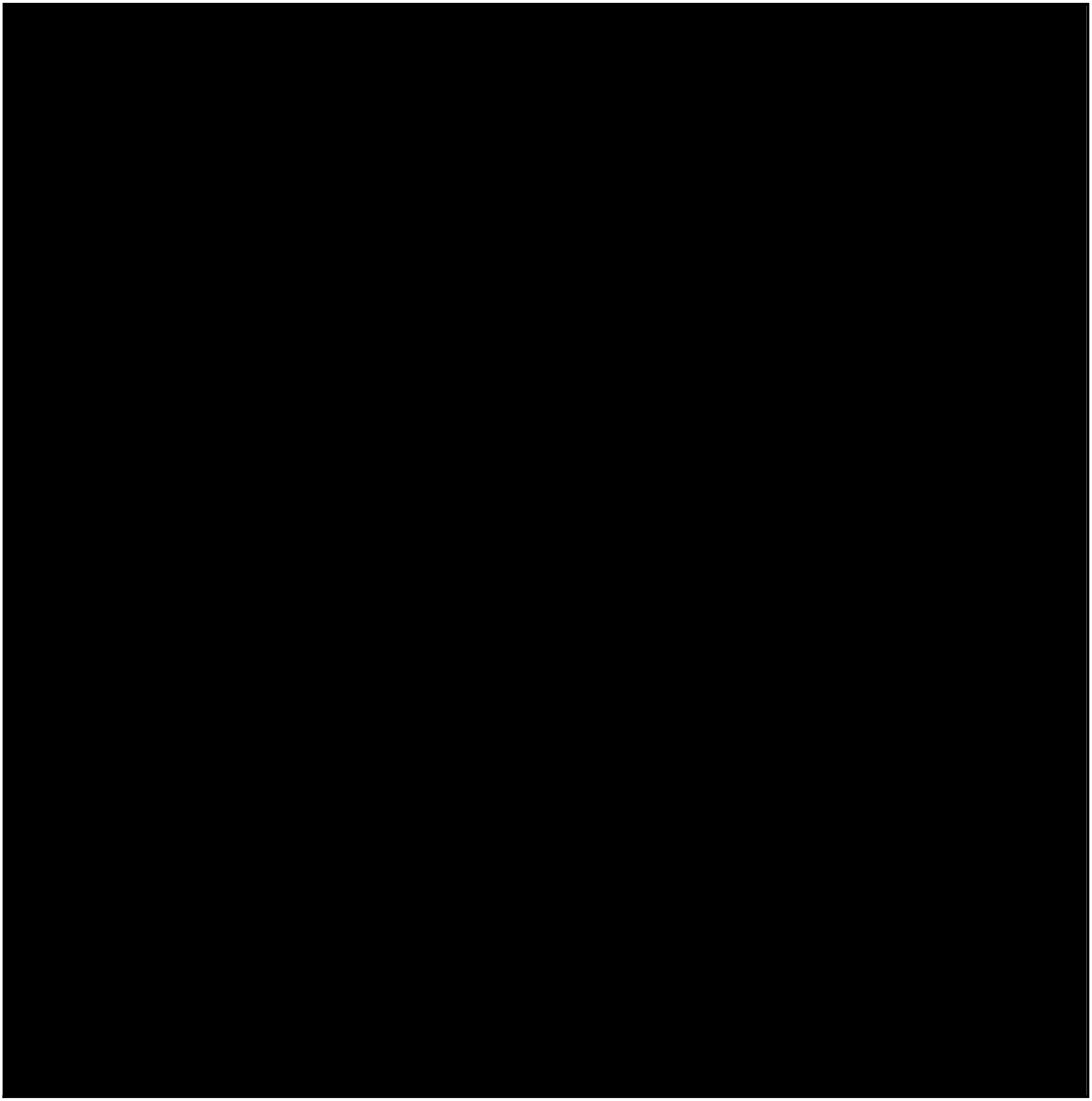
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CVS SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.265.132/0001-60
Certidão nº: 66284797/2025
Expedição: 04/11/2025, às 10:58:38
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CVS SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.265.132/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.265.132/0001-60 **MATRIZ**		**05/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
CVS SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CVS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ILHABELA	**236**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.140-000	**OPERARIO**	**IBIRAMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CVSSUPRIMENTOS@OUTLOOK.COM	**(47) 9219-7124**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **09:46:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
40265132000160		**05/01/2021**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260870625	**CVS SUPRIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CVS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7319002 - Promoção de vendas

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/02/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ILHABELA	**236**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89140-000	**OPERARIO**	**IBIRAMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CVSSUPRIMENTOS@OUTLOOK.COM	**47 92197124**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 05/01/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **27/01/2025 14:42:09** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.265.132/0001-60**
Razão Social:	**CVS SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CVS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[redacted] Nome: CHARLES CONZATTI

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 177

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.265.132/0001-60**
Razão Social: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CVS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[redacted] Nome: CHARLES CONZATTI
Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 178

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.265.132/0001-60**		
Razão Social:	**CVS SUPRIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CVS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**12/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**27/03/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

[redacted] Nome: CHARLES CONZATTI

Ass: _____

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 179

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYD_La7fAhM_g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-CHARLES CONZATTI

CHARLES CONZATTI, [redacted]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CVS SUPRIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207069080, com sede R Ilhabela, 236 , Operário, Ibirama, SC, CEP 89140000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.265.132/0001-60, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IBIRAMA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/04/2023
Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023
Arquivamento 20230335306 Protocolo 230335306 de 19/04/2023 NIRE 42207069080
Nome da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 194179816787044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 180

CHARLES CONZATTI, [redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial CVS SUPRIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Ilhabela, nº 236, Bairro Operário, Ibirama-SC, CEP 89.140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000,00 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma. Integralmente subscrita e integralizada pelos sócios cotistas, na forma que segue:

a) CHARLES CONZATTI: integralizada em moeda corrente nacional o valor de sua cota, ou seja R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do total do capital social, equivalente a 5.000,00 (Cinco Mil) quotas;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/04/2023
Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023
Arquivamento 20230335306 Protocolo 230335306 de 19/04/2023 NIRE 42207069080
Nome da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 194179816787044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 181

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(os) Sócio(as) **CHARLES CONZATTI** a ele(s) caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA. O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. : O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/04/2023
Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023
Arquivamento 20230335306 Protocolo 230335306 de 19/04/2023 NIRE 42207069080
Nome da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 194179816787044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 182

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de IBIRAMA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato

O sócio lavra o presente instrumento.

Assinado digitalmente através de certificado digital.

IBIRAMA, 13 de abril de 2023.

CHARLES CONZATTI
[redacted]
SÓCIO ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/04/2023
Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023
Arquivamento 20230335306 Protocolo 230335306 de 19/04/2023 NIRE 42207069080
Nome da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 194179816787044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 183

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230335306

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CVS SUPRIMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**230335306 - 19/04/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207069080
CNPJ 40.265.132/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023
SOB N: 20230335306

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230335306

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[redacted] - CHARLES CONZATTI - Assinado em 19/04/2023 às 12:45:49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/04/2023
Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023
Arquivamento 20230335306 Protocolo 230335306 de 19/04/2023 NIRE 42207069080
Nome da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 194179816787044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS – 2025

Com base no Balanço Patrimonial da empresa, seguem os cálculos dos índices financeiros exigidos:

Liquidez Geral (LG)

Fórmula:
LG = (AC + RLP) ÷ (PC + PNC)

Cálculo:
LG = (126.543,95 + 0,00) ÷ (44.568,12 + 0,00)

Resultado:
LG = 2,84

Solvência Geral (SG)

Fórmula:
SG = AT ÷ (PC + PNC)

Cálculo:
SG = 126.543,95 ÷ (44.568,12 + 0,00)

Resultado:
SG = 2,84

Liquidez Corrente (LC)

Fórmula:
LC = AC ÷ PC

Cálculo:
LC = 126.543,95 ÷ 44.568,12

Resultado:
LC = 2,84

Declaro que os cálculos acima refletem a posição financeira da empresa no respectivo exercício.

CRISTIANO DE LUCA ROSSO:06636210974

Assinado de forma digital por CRISTIANO DE LUCA ROSSO:06636210974
Dados: 2026.01.16 16:20:49 -03'00'

Cristiano de Luca Rosso
Contador – CRC-SC 038898/O4

Anexo Doc de Habilitação CVS (1902491) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	CVS SUPRIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	40.265.132/0001-60	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	54.081,12
Ajustes Credores de Periodos- Base Anterior	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Lquido do Ano	119.929,91
(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos- Base Anterior	0,00
(-)Prejuizo Liquido do Ano	0,00
(-)Prejuizo Liquido do Ano	0,00
TOTAL	174.011,03
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)97.035,20
TOTAL	(-)97.035,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.975,83
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FA.A0.56.C1.68.14.A2.7B.1B.96.87.5A.42.BF.FE.C3.F6.7D.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CVS SUPRIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.265.132/0001-60
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 428.241,86	R$ 520.151,49
RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS		R$ 426.996,86	R$ 520.151,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.245,00	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (25.658,66)	R$ (32.621,62)
(-) (-) ICMS		R$ (1.966,87)	R$ (551,01)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (23.691,79)	R$ (32.070,61)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 402.583,20	R$ 487.529,87
(-) CMV		R$ (270.377,57)	R$ (232.761,86)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (270.377,57)	R$ (232.761,86)
LUCRO BRUTO		R$ 132.205,63	R$ 254.768,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.192,17)	R$ (19.404,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (20,00)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (20,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (23.172,17)	R$ (19.404,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) TAXAS		R$ (5.053,37)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.350,80)	R$ (2.460,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (852,03)	R$ (832,10)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (850,66)	R$ (812,79)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1,37)	R$ (19,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 171,03	R$ 116,69
JUROS RECEBIDOS		R$ 171,03	R$ 116,69
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (16.358,47)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (16.358,47)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 108.332,46	R$ 218.290,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 108.332,46	R$ 218.290,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 108.332,46	R$ 218.290,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.40.0D.29.58.FF.58.C8.7C.AB.28.DD.16.F8.96.D2.B8.32.45.94-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CVS SUPRIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	40.265.132/0001-60
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 520.151,49	R$ 306.546,28
RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS		R$ 520.151,49	R$ 306.546,28
(-) DEDUÇÕES		R$ (32.621,62)	R$ (17.820,07)
(-) ICMS		R$ (551,01)	R$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (32.070,61)	R$ (17.820,07)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 487.529,87	R$ 288.726,21
(-) CMV		R$ (232.761,86)	R$ (147.534,70)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (232.761,86)	R$ (147.534,70)
LUCRO BRUTO		R$ 254.768,01	R$ 141.191,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (19.404,00)	R$ (20.902,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (19.404,00)	R$ (20.902,42)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (16.944,00)	R$ (18.216,00)
(-) TAXAS		R$ (0,00)	R$ (6,69)
(-) ALVARÁS		R$ (0,00)	R$ (106,98)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.460,00)	R$ (2.572,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (832,10)	R$ (549,52)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (812,79)	R$ (547,87)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (19,31)	R$ (1,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 116,69	R$ 190,34
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 115,64
JUROS RECEBIDOS		R$ 116,69	R$ 74,70
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.358,47)	R$ (0,00)
(-) ICMS		R$ (16.358,47)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 218.290,13	R$ 119.929,91
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 218.290,13	R$ 119.929,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 218.290,13	R$ 119.929,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FA.A0.56.C1.68.14.A2.7B.1B.96.87.5A.42.BF.FE.C3.F6.7D.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Data da consulta: 23/05/2023 08:59:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.265.132/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
05/01/2021	31/03/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

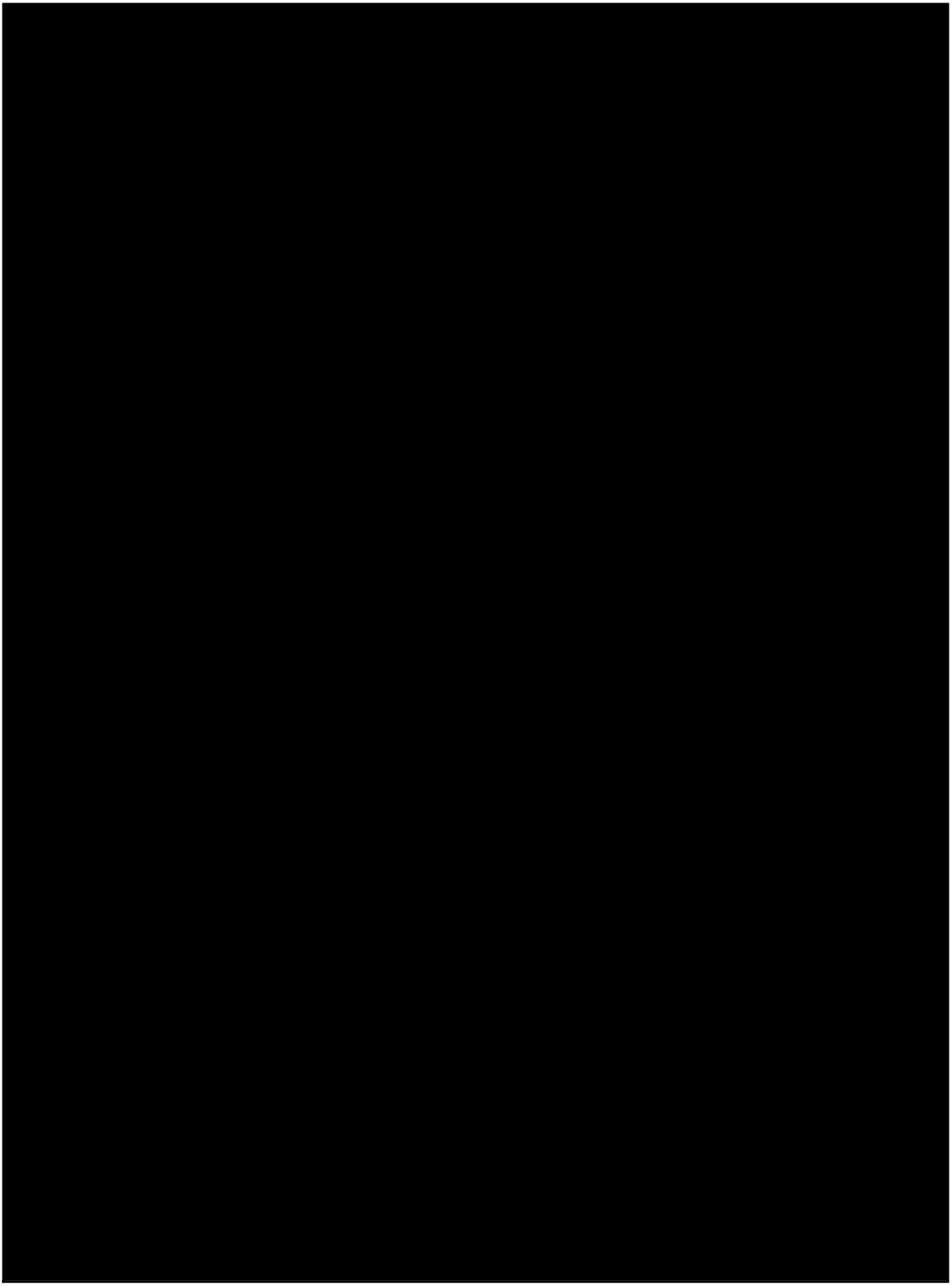
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CVS SUPRIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	40.265.132/0001-60
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CVS SUPRIMENTOS LTDA
NIRE	42207069080
CNPJ	40.265.132/0001-60
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	IBIRAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/04/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4531

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CVS SUPRIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4531
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FA.A0.56.C1.68.14.A2.7B.1B.96.87.5A.42.BF.FE.C3.F6.7D.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.265.132/0001-60**		
Razão Social:	**CVS SUPRIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CVS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**04/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/02/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**27/03/2026**	

[redacted] Nome: MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO

Ass: _____

Anexo Consulta Idoneidade CVS (1902507) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 192

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 40265132000160
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/03/2026 14:12:12

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/03/2026 14:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261077631**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **40.265.132/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Consulta Idoneidade CVS (1902507) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 195

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.265.132/0001-60**
Razão Social: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CVS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[redacted] Nome: MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO
Anexo Consulta Idoneidade CVS (1902507) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 196

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.265.132/0001-60**
Razão Social:	**CVS SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CVS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[redacted] Nome: MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO

Anexo Consulta Idoneidade CVS (1902507) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 197

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.265.132/0001-60**
Razão Social:	**CVS SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CVS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Consulta Idoneidade CVS (1902507) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 198

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.265.132/0001-60**
Razão Social: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CVS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/01/2021**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 2: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 3: **4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 4: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 5: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 6: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 7: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 8: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 9: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 10: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 11: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 12: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 13: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 14: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 16: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 17: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 18: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 19: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

[redacted] Nome: MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO
Anexo Consulta Idoneidade CVS (1902507) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 199

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: **89.140-000**
Endereço: **RUA ILHABELA, 236 - OPERARIO**
Município / UF: **Ibirama / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 92197124**
E-mail: **cvssuprimentos@outlook.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **CHARLES CONZATTI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: **CHARLES CONZATTI**
E-mail: **cvssuprimentos_@outlook.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **100,00%**
Nome: **CHARLES CONZATTI**
[redacted]

Linhas Fornecimento

Materiais
7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.265.132/0001-60**
Razão Social: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CVS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Anexo Consulta Idoneidade CVS (1902507) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 201

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 006/2026 - Comprasgov 13/2026
EMPRESA: CVS SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.265.132/0001-60

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**	
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**ATENDIDO?**
Proposta de preços ajustada	SIM	**SIM** **Conforme análise da área técnica**

DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	**NÃO**	**SIM**
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	**NÃO**	**SIM**

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	**NÃO**	**SIM**
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	**NÃO**	**SIM**

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	**NÃO**	**SIM**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	**NÃO**	**SIM**

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EMPRESA CADASTRADA?**	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.334.533/0001-36 **MATRIZ**		**18/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUARTA LIGACAO	**9**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.803-329	**GLEBA B**	**CAMACARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ISABELLEPEREIRARIBEIRO@GMAIL.COM	**(71) 9946-3680**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **14:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

CPF
095.685.005-70

CNPJ
48.334.533/0001-36

Data de Abertura
18/10/2022

Nome Empresarial
48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
18/10/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
42803-329	RUA QUARTA LIGACAO	9
Bairro	**Munícipio**	**UF**
GLEBA B	CAMACARI	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/10/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente	3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transportador(a) de mudanças independente	4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Montador(a) de móveis independente	3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01100612E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 48.334.533 Isabelle Aline Ribeiro Pereira
CNPJ: 48.334.533/0001-36
Endereço: Rua Quarta Ligação, n° 9, gleba B, Camaçari - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 208

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/12/2025 11:01

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20256480701**

RAZÃO SOCIAL	
48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.137.674	**48.334.533/0001-36**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 209

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**

CPF/CNPJ: **48.334.533/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:04:46 do dia 29/12/2025 , com validade até o dia 28/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MERAsPuGOnha7HpBhEDU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Secretaria da Fazenda

null

Certidão Negativa de Débitos (Contribuinte não Inscrito)

Emitida para os Efeitos dos Arts.309 e 310 da Lei 1.039 de 16 de dezembro de 2009-Código Tributário e de Rendas do Município de Camaçari

CNPJ/CPF: 48.334.533/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade do Cadastro de pessoa Física ou Jurídica do Ministério da Fazenda identificada, relativas aos tributos administrados por esta secretaria

Nos termos do Artigo 309, § 1°, da Lei de n° 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Validade: 06/03/2026

Certificação/Autenticação: 09133.26133

Informação gerada em 04/02/2026, às 13:51:22 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC: www.sefaz.camacari.ba.gov.br

Certificação/Autenticação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**

CPF/CNPJ: **48.334.533/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:21 do dia 29/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: UISK291225111021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.334.533/0001-36**
Razão Social: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 213

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.334.533/0001-36**
Razão Social: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 214

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 48.334.533/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:07:09 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **87B2.4D93.77B3.0C64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.334.533/0001-36
Certidão nº: 55164501/2025
Expedição: 18/09/2025, às 11:41:59
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.334.533/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.334.533/0001-36
Razão Social: 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
Endereço: R QUARTA LIGACAO 9 / GLEBA B / CAMACARI / BA / 42803-329

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020401286086542507

Informação obtida em 23/02/2026 12:25:54

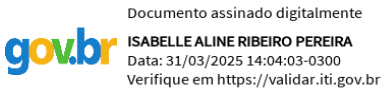
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 217

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR No 123/06

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: ( ) que estamos enquadrados, no momento de requerimento de dispensa, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4o do art. 3o da Lei complementar no 123/06.

Camaçari, 31 de março de 2025



48.334.533 Isabelle Aline Ribeiro Pereira

ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

JR SOLUÇÕES COMERCIAIS

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

DECLARAÇÃO

Atendendo a Resolução 08 (Do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI), de 12 de Junho de 2020, publicado no D.O.M. n5 7.668, pág. 02, em 16 de Junho de 2020, a qual recomenda o cumprimento da Lei Federal ng 13.709(Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), de 14 de Agosto de 2018, publicado no D.O.U. Edição 157, Seção 1, pág. 59, em 15 de Agosto de 2018, declaramos à essa Guarda Civil Municipal de Salvador, que a empresa 48.334.533 Isabelle Aline Ribeiro Pereira, inscrita no CNPJ n° 48.334.533/0001-36, com sede na Rua Quarta Ligação, n° 9, Gleba B, Camaçari - BA CEP: 42803-329, Telefone: (71) 9 9946-3680, e-mail: isabellepereiraribeiro@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, está em concordância com os padrões, normas e procedimentos estabelecidos por estes atos normativos.

Camaçari, 12 ***de abril de 2025***.

Atenciosamente,

Isabelle Aline Ribeiro Pereira

[redacted] Isabelle Aline Ribeiro Pereira

[redacted]

48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
CNPJ.: 48.334.533/0001-36
Rua Quarta ligação, n° 9, Gleba B, Camaçari - BA
isabellepereiraribeiro@gmail.com (71) 9 9946-3680

À Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia,

A empresa 48.334.533 Isabelle Aline Ribeiro Pereira, com sede na Rua Quarta ligação, nº 9, Gleba B, cidade Camaçari, inscrita no CNPJ sob o nº 48.334.533/0001-36 , DECLARA à Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996,

que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Porte Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Camaçari - BA, 17 de SETEMBRO de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[redacted]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.334.533/0001-36**
Razão Social:	**48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/10/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**28/01/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

[redacted] Nome: ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

Ass: _____

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 225

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7o DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Camaçari, 31 de março de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
Data: 31/03/2025 14:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO

[redacted] Isabelle Aline Ribeiro Pereira, inscrita no CNPJ sob o no 48.334.533/0001-36, sediada Rua Quarta ligação, n° 9, Gleba B, Camaçari - BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento de contratação referenciado, não havendo qualquer impedimento. Em especial, declara que seus diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não possuem, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, nem com membros da sua gestão e nem com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato administrativo objeto do presente certame. Do mesmo modo, declara que os referidos representantes da empresa não são casados, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos agentes públicos acima citados. Declara estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Camaçari, 31 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
Data: 31/03/2025 14:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART.

14 DA LEI FEDERAL No 14.133/2021

A empresa [redacted] Isabelle Aline Ribeiro Pereira, declara para os devidos fins que não incursa em qualquer das hipóteses de impedimento para disputa de licitação ou participação na execução do contrato listadas no art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021.

Camaçari, 31 de março de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
Data: 31/03/2025 14:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, CONSOANTE ART. 92, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL No 14.133/2021

A empresa [redacted] Isabelle Aline Ribeiro Pereira, inscrita no CNPJ sob o no 48.334.533/0001-36, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII, da Lei no 14.133/2021.

Camaçari, 31 de março de 2025

_

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
Data: 31/03/2025 14:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

095.685.005-70 - ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 230

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

48.334.533/0001-36 - 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Anexo Doc de Habilitação Isabelle (1902875) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 231

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.334.533/0001-36**
Razão Social:	**48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/10/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/03/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/02/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/01/2026** (*)

[redacted] Nome: MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO

Ass: _____

Anexo Consulta Idoneidade Isabelle (1902877) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 232

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2026 14:45:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
CNPJ: **48.334.533/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 48334533000136
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/03/2026 15:15:15

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2026 às 15:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A7.24C9.1B09.1609 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Consulta Idoneidade Isabelle (1902877) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 236

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:59 do dia 03/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: T2M4030326151159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.334.533/0001-36**
Razão Social: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Consulta Idoneidade Isabelle (1902877) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 238

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.334.533/0001-36**
Razão Social: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Consulta Idoneidade Isabelle (1902877) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 239

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.334.533/0001-36**
Razão Social: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Consulta Idoneidade Isabelle (1902877) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 240

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.334.533/0001-36**
Razão Social: **48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Anexo Consulta Idoneidade Isabelle (1902877) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 241

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 006/2026 - COMPRASGOV 13/2026
EMPRESA: ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 48.334.533/0001-36

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**	
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**ATENDIDO?**
Proposta de preços ajustada	SIM	**SIM** **Conforme análise da área técnica**

DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	**NÃO**	**SIM**
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	**NÃO**	**SIM**
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	**NÃO**	**SIM**

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
MEI: Certificado da condição de MEI (CCMEI)	SIM	**NÃO**	**SIM**
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	**NÃO**	**SIM**
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	**NÃO**	**SIM**

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	**NÃO**	**SIM**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	**NÃO**	**SIM**

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EMPRESA CADASTRADA?**	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada no MPBA como Dispensa nº 006/2026, e cadastrada no comprasgov sob o nº 13/2026 , nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1880722), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R$)
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para u lização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	unidade	220	71,19	15.661,80
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de iden ficação do produto e marca do fabricante. Marca BROTHER	unidade	110	256,00	28.160,00

A Sessão Pública, com início em 09/02/2026, se deu conforme Manifestações 1881675, 1883356, 1883356, 1883356, 1888163, 1890515 e 1902892.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1900591), a(s) empresa(s) relacionadas na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	SEI DA PROPOSTA
1	220	CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60	67,64	14.880,80	1897560
2	110	ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36	191,00	21.010,00	1892410

As empresas abaixo listadas foram desclassificadas por não apresentarem a proposta ajustada no prazo determinado, sem apresentar qualquer justificativa formal ou documentação que permitisse identificar as razões da desistência.

MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA	27.581.813/0001-79
SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA	55.238.382/0001-88
CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO	37.862.590/0001-71
R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA	54.619.436/0001-92
CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO	45.166.656/0001-17

Por terem sido desclassificadas por ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, elas podem estar sujeitas às sanções previstas no aviso de contratação e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, a saber:

> Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
>
> (...)
>
> V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Diante da não existência de justificativa por parte dessas empresas, não é possível à agente de contratação conhecer os motivos do abandono da sessão, tampouco estabelecer contato com os fornecedores para fins de esclarecimento ou apuração. Todavia, conforme rápida análise, não foram identificados os seguintes indícios:

a) Recorrência em outros certames do MPBA;
b) Morosidade superior a dois dias no andamento do certame;
c) Outras circunstâncias que possam indicar conduta dolosa ou atentatória à lisura da licitação.

Ressalta-se, entretanto, que não é possível afirmar que houve intenção deliberada de prejudicar o certame ou simular competitividade sem elementos probatórios, apenas com o não envio dos documentos solicitados.

Compete à Agente de Contratação conduzir a sessão pública e informar os fatos ocorridos durante o certame, incluindo eventuais abandonos por parte dos licitantes. Contudo, eventual apuração de irregularidades compete à autoridade competente, que poderá, se considerar pertinente, instaurar processo administrativo específico com base nos elementos dos autos nos termos do art. 156 da Lei.

Assim, considerando a ausência de elementos que permitam a análise das razões do abandono e a limitação da atuação do pregoeiro à condução e registro dos atos da sessão pública.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 006/2026, numerada no comprasgov como nº 13/2026, salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/03/2026, às 11:21, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1903018** e o código CRC **5680B45C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1903018), homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **006/2026** (13/2026 - numeração no compras.gov), para aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother, e **adjudico o objeto** às empresas relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	SEI DA PROPOSTA
1	220	CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60	67,64	14.880,80	1897560
2	110	ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36	191,00	21.010,00	1892410

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 65/2026 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Em atenção à manifestação dessa Coordenação, e após análise dos elementos constantes nos autos, **decido pela não instauração de processo administrativo sancionador** em face das empresas participantes da dispensa de licitação em referência.

A presente decisão, fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Ausência de reincidência**: Conforme manifestação da Coordenação de Licitações, não foram identificados indícios de reincidência em outros certames deste Ministério Público por parte das empresas envolvidas.
2. **Inexistência de prejuízo relevante ao procedimento**: A análise preliminar indica que os fatos não ocasionaram morosidade excessiva no andamento do feito, tampouco evidenciam conduta dolosa ou atentatória à lisura da licitação.
3. **Falta de elementos probatórios suficientes**: Não há provas que sustentem a ocorrência de conluio ou manipulação da disputa, sendo inadequado presumir má-fé apenas pela ausência de envio de proposta ajustada.
4. **Princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência**: A instauração de processo sancionador deve observar tais princípios, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. Diante da baixa gravidade dos fatos e da necessidade de racionalização dos esforços administrativos, mostra-se desproporcional a abertura de procedimento sancionador.
5. **Discricionariedade administrativa**: A valoração das justificativas apresentadas e a conveniência da instauração de processo administrativo inserem-se no campo da discricionariedade da Administração.

Dessa forma, considero suficientes os fatos apresentados e entendo não ser pertinente a abertura de processo administrativo sancionador, encerrando-se o presente expediente quanto à apuração dos fatos.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto ao registro nos controles dessa Unidade.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/03/2026, às 19:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1903646** e o código CRC **530337A3**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA 13/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother		
Entrega de propostas:	De 05/02/2026 às 10:44 até 09/02/2026 às 10:43		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/02/2026 às 10:44 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 às 10:44:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:44. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/02/2026 às 11:16:11	Prezados fornecedores, informo que, nesta dispensa, há a exigência de que os materiais sejam da marca Brother. Caso algum fornecedor tenha inserido marca diferente da exigida no aviso de contratação será desclassificada.
Sistema	09/02/2026 às 16:31:38	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.ª 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	09/02/2026 às 16:45:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/02/2026 às 16:46:22	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	09/02/2026 às 16:58:49	Prezados fornecedores, como não há tempo hábil (duas horas), para convocação das empresas para apresentação da proposta ajustada, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 10/02/2026 às 09:00.
Sistema	09/02/2026 às 16:58:56	Boa tarde!
Sistema	09/02/2026 às 16:59:09	A partir deste momento a sessão fica suspensa.
Sistema	10/02/2026 às 09:01:33	Prezados Fornecedores, bom dia! Darei continuidade ao certame com a convocação das empresas para envio da proposta ajustada aos lances ofertados, bem como o envio da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP.
Sistema	10/02/2026 às 09:02:05	ATENÇÃO: neste momento NÃO SERÃO avaliados documentos de habilitação, já que esta é a fase de JULGAMENTO DE PROPOSTA.
Sistema	10/02/2026 às 11:21:30	As propostas ajustadas serão encaminhadas para análise da área técnica e a sessão ficará suspensa para o dia 11/02/2026 às 09h.
Sistema	10/02/2026 às 11:22:33	Na data marcada, estando as propostas aprovadas daremos continuidade com a fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	10/02/2026 às 11:22:40	Ótimo dia para todos.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 247

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/02/2026 às 09:01:02	Prezados fornecedores, bom dia! Darei continuidade ao certame com o resultado da análise da área técnica.
Sistema	11/02/2026 às 10:42:02	Prezados fornecedores, os documentos encaminhados pelas empresas Maria de Fátima e Alpha serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema	11/02/2026 às 10:42:36	A sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 20/02/2026 às 09:00.
Sistema	11/02/2026 às 10:43:27	Informo que a partir de amanhã este Ministério Público do Estado da Bahia estará fechado, em razão do carnaval, até o dia 19/02/2026.
Sistema	11/02/2026 às 10:43:44	Desejo a todos um ótimo descanso.
Sistema	20/02/2026 às 10:17:54	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	20/02/2026 às 10:18:44	Tivemos um problema técnico que nos impediu de acessar o sistema no horário agendado (9 horas).
Sistema	20/02/2026 às 10:19:35	Informo que não recebemos a resposta da área técnica acerca das análises.
Sistema	20/02/2026 às 10:21:57	A continuidade fica agendada para o dia 23/02/2026 às 14:30.
Sistema	23/02/2026 às 14:32:32	Boa tarde! Darei continuidade ao certame com a divulgação do resultado da análise
Sistema	23/02/2026 às 14:52:09	Com a desclassificação da empresa Alpha, será convocada a empresa subsequente para apresentação da proposta ajustada.
Sistema	23/02/2026 às 17:03:10	Com a desclassificação da empresa MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 nos itens 1 e 2 serão convocadas as empresas subsequentes para apresentação das propostas ajustadas
Sistema	23/02/2026 às 17:05:14	Como não há tempo hábil para a convocação da empresa SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, itens 1 e 2, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 24/02/2026 às 08:30.
Sistema	24/02/2026 às 08:31:49	Bom dia! Darei continuidade ao certame com a convocação da empresa SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA para envio da proposta ajustada para os itens 1 e 2
Sistema	24/02/2026 às 10:37:30	Considerando a desclassificação da empresa SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88, será convocada a empresa subsequente, ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ nª 48.334.533/0001-36, para envio da proposta ajustada e da declaração do CNMP para os itens 1 e 2.
Sistema	24/02/2026 às 13:37:38	Prezados, boa tarde!3
Sistema	24/02/2026 às 13:38:00	Darei continuidade ao certame com a convocação da empresa Isabelle
Sistema	24/02/2026 às 16:30:29	Prezados fornecedores a sessão será suspensa e o retorno agendado para AMANHÃ (25/02/2026) ás 8:30
Sistema	25/02/2026 às 08:36:47	Bom dia!
Sistema	25/02/2026 às 08:37:51	Darei continuidade ao certame com a convocação da empresa Cristiane no item 1
Sistema	25/02/2026 às 14:00:16	Prezados fornecedores, boa tarde! Darei continuidade ao certame com a convocação da empresa R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nª 54.619.436/0001-92
Sistema	25/02/2026 às 14:26:44	Prezados fornecedores, esclareço que este aviso de contratação tem marca definida obrigatória, qual seja BROTHER.
Sistema	25/02/2026 às 14:27:07	Deste modo, qualquer outra marca NÃO será aceita.
Sistema	25/02/2026 às 16:39:20	Prezados fornecedores, Como não há tempo hábil para convocação da empresa Cristina, 02 (duas) horas, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 26/02/2026 às 08:30.
Sistema	25/02/2026 às 16:40:06	Boa tarde e até amanhã!
Sistema	26/02/2026 às 08:31:49	Prezados fornecedores, bom dia!

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 248

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2026 às 08:32:18	Darei continuidade ao certame com a convocação da empresa Cristina para envio da proposta ajustada e da declaração do CNMP
Sistema	26/02/2026 às 10:33:37	Prezados fornecedores, a empresa Cristina solicitou a prorrogação do prazo de envio da proposta e da declaração.
Sistema	26/02/2026 às 10:34:11	Deste modo, considerando que não há tempo hábil para a concessão de novo prazo de 2 horas, antes do horário de almoço, a sessão será suspensa.
Sistema	26/02/2026 às 10:36:16	A Continuidade da sessão fica agendada para este dia (26/02/2026) às 14:00. Ocasião em que a empresa Cristina será, novamente, convocada.
Sistema	26/02/2026 às 10:37:51	A prorrogação tem amparo no item 5.3.1 do aviso de contratação.
Sistema	26/02/2026 às 10:38:02	Bom dia e ótimo almoço para todos.
Sistema	26/02/2026 às 14:01:19	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	26/02/2026 às 16:24:11	Prezados fornecedores, como não há tempo hábil para convocação da empresa Leda, 02 (duas) horas, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 27/02/2026 às 08:10.
Sistema	26/02/2026 às 16:53:18	Prezados fornecedores, considerando a informação inserida em CHAT pela empresa LEDA LETÍCIA, de que a marca do objeto ofertado não é BROTHER, para dar celeridade ao processo a proposta será desclassificada.
Sistema	26/02/2026 às 16:55:07	Lembro aos fornecedores que todos assinaram em sistema uma declaração que informa o que se segue:
Sistema	26/02/2026 às 16:55:24	"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei."
Sistema	26/02/2026 às 16:56:08	Ou seja, não há razão para as empresas não terem ofertado corretamente a marca exigida no instrumento convocatório.
Sistema	26/02/2026 às 16:57:03	Com a desclassificação da empresa LEDA LETÍCIA que informou não ter ofertado material da marca BROTHER, será convocada a empresa subsequente.
Sistema	26/02/2026 às 17:04:40	Como não há tempo hábil para convocação da empresa CVS, 02 (duas) horas, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 27/02/2026 às 08:10.
Sistema	26/02/2026 às 17:04:57	Boa tarde a todos. A partir deste momento a sessão está encerrada.
Sistema	26/02/2026 às 17:05:19	Peço que deixem para encaminhar mensagem na data marcada.
Sistema	27/02/2026 às 08:12:20	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	27/02/2026 às 08:12:34	Darei continuidade ao certame
Sistema	27/02/2026 às 11:51:17	Prezados fornecedores, vamos encaminhar as propostas das empresas CVS e Isabelle para análise da área técnica e a continuidade da sessão fica agendada para o dia 04/03/2026 às 08:30.
Sistema	27/02/2026 às 11:51:45	Na data marcada informaremos o resultado da análise das propostas dos itens 1 e 2.
Sistema	27/02/2026 às 11:51:49	Ótimo final de semana
Sistema	27/02/2026 às 11:52:09	A partir deste momento a sessão está suspensa.
Sistema	27/02/2026 às 11:52:41	Peço aos fornecedores que se abstenham de encaminhar mensagens até o retorno da sessão no dia 04/03/2026 às 08:30.
Sistema	04/03/2026 às 08:31:00	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	04/03/2026 às 08:31:38	Recebemos as respostas das análises das propostas das empresas CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nª 40.265.132/0001-60, para o item 1; e ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nª 48.334.533/0001-36, item 2
Sistema	04/03/2026 às 08:31:56	Farei a divulgação do resultado no chat de cada uma das empresas.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 249

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 08:56:09	Prezados fornecedores, considerando a classificação das propostas e a habilitação das empresas CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nª 40.265.132/0001-60, para o item 1; e ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nª 48.334.533/0001-36, item 2, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação da Autoridade Superior.
Sistema	04/03/2026 às 08:56:36	Agradeço pela participação de todas as empresas. Até uma próxima oportunidade.
Sistema	04/03/2026 às 08:56:50	Ótimo dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/02/2026 às 10:44:00	Abertura da sessão pública
09/02/2026 às 16:45:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Etiqueta Adesiva

material: papel, cor: branca, largura: 90, comprimento: 29, aplicação: impressora etiquetadora brother, apresentação: rolo com 400 unidades Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas

Quantidade:	220	Valor estimado:	R$ 71,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.661,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, melhor lance: R$ 67,6400 (unitário) / R$ 14.880,8000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.608.149/0001-90 - 22.608.149 ALISSON RIBEIRO COSTA PINTO UF endereço: BA	Sim	R$ 70,0000	
27.581.813/0001-79 - 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA UF endereço: BA	Sim	R$ 71,0000	Proposta desclassificada
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R$ 70,9000	
41.906.151/0001-90 - 41.906.151 FAGNER SANDOVAL CASTRO DA HORA UF endereço: BA	Sim	R$ 73,0000	
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 71,1900	Proposta desclassificada
48.334.533/0001-36 - 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA	Sim	R$ 69,9100	Proposta desclassificada

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 250

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
52.952.748/0001-98 - 52.952.748 JONES SANTOS RIBEIRO DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R$ 71,1900	
56.970.219/0001-78 - 56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA UF endereço: SC	Sim	R$ 71,0000	
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA UF endereço: CE	Sim	R$ 71,0000	
58.643.572/0001-79 - 58.643.572 LEDA LETICIA MACEDO DE ARAUJO ANDRADE UF endereço: BA	Sim	R$ 85,0000	Proposta desclassificada
60.656.377/0001-25 - 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO UF endereço: RS	Sim	R$ 71,1800	
63.913.225/0001-59 - 63.913.225 MARCELO ERICK RODRIGUES DA SILVA UF endereço: RN	Sim	R$ 71,1900	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 71,1900	Proposta desclassificada
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 99,0000	
55.331.286/0001-80 - COULD BE LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 71,1900	
37.862.590/0001-71 - CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO UF endereço: DF	Sim	R$ 70,5000	Proposta desclassificada
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 73,0000	Proposta adjudicada
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 50.000,0000	
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 71,1800	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 72,0000	Proposta desclassificada

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 251

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ETIQUETA		Modelo/versão: ETIQUETA	
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 71,0000	
54.619.436/0001-92 - R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: PA	Sim	R$ 71,1900	Proposta desclassificada
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 71,1900	
55.238.382/0001-88 - SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 67,6500	Proposta desclassificada
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R$ 100,0000	
36.007.350/0001-27 - TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 71,1900	
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 71,1900	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/02/2026 às 10:49:49	48.334.533/0001-36	R$ 59,9000
09/02/2026 às 13:13:06	40.265.132/0001-60	R$ 67,6400
09/02/2026 às 13:58:17	36.007.350/0001-27	R$ 71,0000
09/02/2026 às 14:12:20	37.862.590/0001-71	R$ 63,0000
09/02/2026 às 15:00:29	54.619.436/0001-92	R$ 64,0000
09/02/2026 às 15:13:49	58.643.572/0001-79	R$ 70,8500
09/02/2026 às 15:19:53	27.581.813/0001-79	R$ 55,9000
09/02/2026 às 15:36:14	58.643.572/0001-79	R$ 67,5500
09/02/2026 às 16:18:14	55.238.382/0001-88	R$ 54,4000
09/02/2026 às 16:31:31	27.581.813/0001-79	R$ 55,0000

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 252

Data/hora	Participante	Lance
09/02/2026 às 16:31:31	58.643.572/0001-79	R$ 66,5000
09/02/2026 às 16:32:57	27.581.813/0001-79	R$ 54,0000
09/02/2026 às 16:43:01	23.601.443/0001-33	R$ 35,6000
09/02/2026 às 16:43:22	45.166.656/0001-17	R$ 66,4000
09/02/2026 às 16:43:30	50.827.589/0001-74	R$ 70,8900
09/02/2026 às 16:43:30	52.952.748/0001-98	R$ 69,9900
09/02/2026 às 16:43:55	63.755.916/0001-71	R$ 62,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 às 16:44:01	O item 1 teve empate real para os valores 71,0000, 71,1800 e 71,1900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/02/2026 às 16:44:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:46:08	Prezado fornecedor, a empresa está ciente que a marca a ser ofertada é a brother?
Pelo participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:54:01	Boa tarde. Sr. Pregoeiro! Estamos ciente.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:55:16	Ok.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:55:52	Prezado fornecedor, como não há tempo hábil (duas horas), para convocação da empresa para apresentação da proposta ajustada, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 10/02/2026 às 09:00.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:56:14	Ao ser convocada a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:56:23	A proposta precisa vir com a marca determinada
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:56:32	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	09/02/2026 às 16:58:05	Peço que, em uma próxima oportunidade, o fornecedor informe em sistema qual a marca ofertada, já que, não havendo marca determinada, a ausência de informação no sistema desclassifica a empresa.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:02:38	Prezado fornecedor, bom dia!
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:03:08	A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação).

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 253

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:03:47	Sugiro que utilize o modelo de proposta fornecido no Aviso de Contratação, pois nele constam as declarações obrigatórias.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:04:39	Sr. Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
Pelo participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:11:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:11:11 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:12:48	Prezado fornecedor, vou realizar uma rápida análise dos documentos encaminhados. Peço que permaneça online.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:13:00	Bom dia! Sr. Pregoeiro. Documentação enviada conforme solicitado.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:18:15	Prezado, observei que a empresa inseriu em sua proposta o item 2 e não informou a marca ofertada para o item 1 na proposta. Deste modo, solicitamos que a empresa corrija a proposta de modo que EXCLUA o item 2, já que a empresa não ofertou o menor lance para este item, e inclua a marca do item 1, conforme modelo de proposta.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:18:32	Vamos reabrir o campo
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:20:54	Mais uma vez ressalto que a empresa não ofertou o menor valor para o item 2 e deve retirar este item de seus documentos.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 09:22:01	Sr. Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Correção dos documentos com exclusão do item 2 e inclusão da marca na proposta ajustada.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 10:38:24	Esteja atento ao prazo
Pelo participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 10:41:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:39 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 10:42:46	Muito obrigada!
Pelo participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 10:45:10	Sr. Pregoeiro, segue em anexo a proposta corrigida como solicitado.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	10/02/2026 às 10:57:41	A proposta ajustada será encaminhada para análise da área técnica e a sessão ficará suspensa para o dia 11/02/2026 às 09h.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 09:01:47	Prezado fornecedor, bom dia!
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 09:03:30	A área técnica solicitou diligências.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 254

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 09:05:07	A área técnica informou o que se segue: "ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o valor apresentado na proposta é próximo de 50% do valor orçado pela Administração. Assim, solicitamos que a empresa encaminhe documentos que comprovem a exequibilidade da proposta."
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 09:05:53	Deste modo, será realizada a diligência no campo próprio do sistema. Todas as informações serão inseridas no campo de diligência.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 10:02:57	ATENÇÃO: o não cumprimento da diligência desclassifica o fornecedor.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 10:22:10	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Segue em anexo as deligências
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 10:34:45	A empresa atendeu à diligência solicitada encaminhando documentos de comprovação da exequibilidade. Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica e, estando tudo conforme o solicitado pela área, a proposta será, posteriormente, aceita em sistema.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/02/2026 às 10:34:58	A sessão será suspensa.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:36:16	Após análise a área técnica se manifestou pela desclassificação da empresa por inexequibilidade nos seguintes termos:
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:36:55	Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado, após analise do documento encaminhado, verificou que o valor unitário ofertado (R$ 35,60) para o item Etiqueta DK1201 – Brother encontra-se substancialmente abaixo do valor estimado pela Administração (R$ 71,00), representando uma redução aproximada de 50%.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:38:59	Essa discrepância acende um alerta de possível inexequibilidade, conforme previsto no art. 59, §1ª, II, da Lei nª 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas com valores manifestamente inexequíveis.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:40:34	A IN SEGES/ME nª 73/2022 orienta que propostas muito distantes do valor estimado demandam análise aprofundada da exequibilidade e que, caso as justificativas apresentadas pela licitante não demonstrem a viabilidade técnico-econômica, a desclassificação é medida adequada (§6.2 da IN).
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:40:50	A Lei Estadual nª 14.634/2023 reforça que compete à Administração resguardar a viabilidade e segurança contratual quando houver indícios de que o preço ofertado não cobre os custos mínimos necessários.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:41:33	Em cumprimento ao art. 59, §2ª, da Lei 14.133/2021, a licitante foi instada a apresentar comprovação de exequibilidade, tendo encaminhado apenas: Uma declaração genérica de exequibilidade (pág. 1 do documento anexado). Planilha de custos simplificada, sem detalhamento dos custos efetivos de aquisição, frete, formação de preço, tributos, margens verificáveis ou documentos comprobatórios (páginas 2 e 3).
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:41:59	Apesar disso, não foram apresentados documentos aptos a comprovar a viabilidade, tais como: cotações de fornecedores; notas fiscais recentes; comprovantes de preço de mercado; composição detalhada dos custos diretos e indiretos.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:42:08	O Manual de Licitações e Contratos do TCU (5º edição, atualizado em 29/08/2025 - https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/) reforça que a mera declaração de exequibilidade não é suficiente: é indispensável que a empresa demonstre comprovação objetiva, sob pena de risco elevado à execução contratual.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:42:25	O mesmo manual orienta que a Administração deve evitar assumir riscos desnecessários, sobretudo quando o preço ofertado gera forte indício de inviabilidade e não há comprovação técnica que assegure a execução adequada. Também reforça a necessidade de que a análise seja documentada e tecnicamente fundamentada, considerando riscos, referências de mercado e sustentabilidade da proposta.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:42:42	Além disso, o TCU reafirma em decisões recentes (Acórdão 214/2025 – Plenário) que, embora a presunção de inexequibilidade seja relativa, cabe à Administração desclassificar a proposta quando a licitante não comprova a viabilidade econômico-financeira, mesmo após oportunidade de defesa.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 255

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:42:48	No presente caso, mesmo após diligência, a licitante não conseguiu demonstrar a compatibilidade do valor ofertado com os preços de mercado, tampouco demonstrou que poderia executar o objeto sem prejuízo da economicidade, qualidade ou continuidade do fornecimento.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:43:27	Conclusão: Diante do exposto, considerando: a diferença significativa entre o valor estimado (R$ 71,00) e o proposto (R$ 35,60); a ausência de comprovação efetiva de exequibilidade, apesar da documentação apresentada; as diretrizes da Lei 14.133/2021 (art. 59, §1ª, II e §2ª); a Lei Estadual 14.634/2023; a IN SEGES/ME nª 73/2022; e as orientações do Manual de Licitações e Contratos do TCU.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:44:06	A proposta deverá ser DESCLASSIFICADA, por manifesta inexequibilidade do preço ofertado. Tal medida resguarda o interesse público, a execução contratual adequada e o princípio da segurança administrativa
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	23/02/2026 às 14:45:05	Diante da análise da área técnica, esta Agente de Contratação realizará a desclassificação da empresa, com base nos fundamentos apresentados pela Coordenação de Almoxarifado.
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	23/02/2026 às 14:53:51	A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação). Sugiro que utilize o modelo de proposta fornecido no Aviso de Contratação, pois nele constam as declarações obrigatórias.
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	23/02/2026 às 14:54:26	Sr. Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação). .
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	23/02/2026 às 16:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:54:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79.
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	23/02/2026 às 17:00:10	AA empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	23/02/2026 às 17:07:47	Prezado fornecedor, como não há tempo hábil (duas horas), para convocação da empresa para apresentação da proposta ajustada, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 24/02/2026 às 08:30. Ao ser convocada a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	23/02/2026 às 17:08:39	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 08:32:42	Prezado fornecedor, bom dia! Conforme informado ontem a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 08:33:09	Sr. Fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, bom dia! Conforme informado ontem a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 10:01:24	Peço que a empresa esteja atenta ao prazo concedido.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 10:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 10:35:51	A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 256

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 10:39:33	Prezado fornecedor, como não há tempo hábil (duas horas), para convocação da empresa para apresentação da proposta ajustada, antes do do horário para almoço, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para este dia 24/02/2026 às 13:30. Ao ser convocada a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 10:40:17	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 10:42:02	Peço que, se possível, já deixe os documentos organizados para dar celeridade ao certame, obrigada e até mais tarde.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 13:38:49	Prezado fornecedor, boa tarde! Conforme informado pela manhã a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 13:39:07	Sr. Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 13:40:52	Para ajudar na confecção da proposta, o aviso de contratação traz um modelo contendo, inclusive, as declarações obrigatórias.
Pelo participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 14:35:27	Prezados, ao consultar o fabricante, fui informada que para entrega imediata só consta em estoque 60 unidades. Como não há possibilidade de entrega fracionada, e tampouco há previsão de reposição, solicito o declínio da proposta para o item 1. Quanto ao item 2, este acaba de ser anexado em sistema. Estou à disposição.
Pelo participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 14:38:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:32 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 14:41:11	Prezado fornecedor, com a desclassificação da empresa Isabelle abriremos o campo de convocação para que a empresa encaminhe os documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 14:41:42	Sr. Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para o item 1 .
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 14:42:10	Informo que a marca exigida é Brother conforme aviso de contratação.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 14:42:49	Prezado fornecedor, a empresa está ciente que a marca a ser ofertada é a brother?
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 14:46:39	Se possível encaminhe os documentos em arquivo zipado,
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 14:46:56	Para ajudar na confecção da proposta, o aviso de contratação traz um modelo contendo, inclusive, as declarações obrigatórias.
Pelo participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 15:21:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:53 de 24/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:09:53	Prezado fornecedor, acuso recebimento de dois arquivos.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 257

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:11:11	Prezado fornecedor em breve análise verifiquei que a marca ofertada na proposta ajustada não está de acordo com a marca exigida no item 1.2 do Termo de Referência
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:14:13	A empresa está ciente que somente será aceita a marca BROTHER?
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:15:49	A empresa pretende corrigir a proposta ajustada com a marca exigida no Termo de Referência?
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:18:20	Ressalto que, conforme o item 6 do preâmbulo do edital, o aviso de contratação exige a marca específica BROTHER para os dois itens.
Pelo participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:22:21	Boa tarde Sr, infelizmente não conseguimos
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:22:32	A empresa terá 05 minutos para responder em chat quanto a correção
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	24/02/2026 às 16:26:02	Como a empresa informou fabricante diferente a proposta será desclassificada em sistema.
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 08:38:49	Prezado fornecedor, bom dia! Com a desclassificação da empresa Licitmais abriremos o campo de convocação para que a empresa encaminhe os documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 08:39:53	A empresa tem ciência de que a marca OBRIGATÓRIA é a Brother?
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 08:40:10	NÃO SERÁ ACEITA OUTRA MARCA.
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 08:40:36	A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para o item 1
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 08:40:46	Sr. Fornecedor CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO, CNPJ 37.862.590/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para o item 1 .
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 10:26:41	Se possível encaminhe os documentos em arquivo zipado, Para ajudar na confecção da proposta, o aviso de contratação traz um modelo contendo, inclusive, as declarações obrigatórias.
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 10:26:46	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 10:27:07	Estejam atentos ao prazo.
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 10:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO, CNPJ 37.862.590/0001-71.
Sistema para o participante 37.862.590/0001-71	25/02/2026 às 10:40:57	A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 258

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 10:44:12	Prezado fornecedor, bom dia! Coma desclassificação da empresa CRISTIANE que NÃO encaminhou a proposta ajustada, convocaremos vossa senhoria para apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP - 5.3.2.
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 10:44:35	Como não há tempo hábil para convocação, 02 (duas) horas, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para ESTE dia 25/02/2026 às 14:00.
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 10:44:54	Ao ser convocada a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 10:45:05	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 10:45:20	Bom dia e até às 14 horas
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 14:01:54	Prezado fornecedor, boa tarde! A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 14:02:09	Sr. Fornecedor R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 54.619.436/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2)..
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 14:04:00	Peço que encaminhe os documentos em um arquivo compactado, a fim de imprimir maior celeridade ao processo, já que, com o arquivo compactado precisamos fazer o download de um único documento.
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 16:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 54.619.436/0001-92.
Sistema para o participante 54.619.436/0001-92	25/02/2026 às 16:18:28	A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	25/02/2026 às 16:38:24	Prezado fornecedor, boa tarde! Com a desclassificação da empresa RAJ que NÃO encaminhou a proposta ajustada, convocaremos vossa senhoria para apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP - 5.3.2.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	25/02/2026 às 16:38:49	Como não há tempo hábil para convocação, 02 (duas) horas, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 26/02/2026 às 08:30.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	25/02/2026 às 16:39:54	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 08:33:06	Prezado fornecedor, bom dia! A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 08:33:34	Sr. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 08:33:43	Sr. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 259

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 09:38:32	Destaco que a marca que deverá ser obrigatoriamente ofertada, conforme aviso de contratação (anexos I e II do aviso de contratação e item 1.2 do termo de referência, ANEXO III), é a brother.
Pelo participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 10:18:22	senhor pregoeiro, tivemos uma queda de energia devido a chuva ,teria com disponililiza mas tempo por favor
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 10:23:08	Bom dia! O prazo é até às 10:40, como não tenho como alterar este prazo em sistema, caso a empresa não consiga inserir os documentos até este horário, a sessão será suspensa, já que não haverá tempo hábil (2 horas) antes do horário de almoço, e remarcada para às 14h, ocasião em que será concedida 2 horas, prazo de prorrogação, para que a empresa atenda ao solicitado.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 10:23:38	Mais uma vez informo que marca diferente da exigida no aviso de contratação (marca brother) não será aceita.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 10:24:15	RETIFICANDO: O prazo para envio é até às 10:33
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 10:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 26/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 10:37:15	Prezado fornecedor, a continuidade da sessão fica agendada para este dia (26/02/2026) às 14:00. Ocasião em que a empresa será, novamente, convocada. para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 14:03:22	Sr. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Para envio da proposta ajustada .
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 14:05:02	Prezado fornecedor, a empresa foi convocada para apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP conforme item 5.3.2
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 16:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 26/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/02/2026 às 16:15:11	A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada e documentos correlatos.
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:21:21	Prezado fornecedor, boa tarde! Com a desclassificação da empresa Cristina que NÃO atendeu à convocação, convocaremos vossa senhoria para apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP - 5.3.2.
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:23:01	Como não há tempo hábil para convocação, 02 (duas) horas, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 27/02/2026 às 08:10.
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:24:28	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Pelo participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:47:42	Prezado Boa tarde
Pelo participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:47:51	Informamos com total transparência que este produto não é original da marca, e sim um similar compatível. É 100% compatível como o modelo informado, possui excelente qualidade e cumpre a mesma função do original, com melhor custo-benefício
Pelo participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:48:01	Optamos trabalhar com a versão compatível para oferecer um preço mais acessível, sem comprometer o desempenho, pois os meios logísticos para o item original excedem o tempo e o orçamento estimado pelo órgão.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 260

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:48:09	Mas Caso esteja buscando exclusivamente o produto original e o similar não atenda sua expectativa, pedimos gentilmente que passe para o próximo licitante. Nessa situação, declinaremos a proposta para evitar qualquer insatisfação.
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:49:01	O termo de referência é claro ao informar que há exigência da marca Brother
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:49:31	O Aviso de Contratação exige que seja da marca BROTHER.
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:50:59	É IMPORTANTE LER O AVISO DE CONTRATAÇÃO E ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE E PRINCIPALMENTE, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO EXIGE UMA DETERMINADA MARCA. A ATENÇÃO ÁS REGRAS DO AVISO DÁ CELERIDADE AO PROCESSO JÁ QUE EVITA A INCLUSÃO DE UM OBJETO QUE NÃO ATENDE À EXIGÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	26/02/2026 às 16:52:31	Considerando a informação inserida em CHAT, de que a marca do objeto ofertado não é BROTHER, para dar celeridade ao processo a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	26/02/2026 às 17:03:57	Prezado fornecedor, boa tarde! Com a desclassificação da empresa LEDA LETÍCIA, que informou ter ofertado marca divergente da exigida, convocaremos vossa senhoria para apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP - 5.3.2. Como não há tempo hábil para convocação, 02 (duas) horas, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 27/02/2026 às 08:10.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	26/02/2026 às 17:05:27	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 58.643.572/0001-79	27/02/2026 às 08:13:51	Prezado fornecedor, bom dia! A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 08:14:13	Sr. Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2)..
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 08:14:51	Destaco que a marca que deverá ser obrigatoriamente ofertada, conforme aviso de contratação (anexos I e II do aviso de contratação e item 1.2 do termo de referência, ANEXO III), é a brother.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 08:16:32	Peço que encaminhe os documentos em um arquivo compactado, a fim de imprimir maior celeridade ao processo, já que, com o arquivo compactado precisamos fazer o download de um único documento. Para ajudar na confecção da proposta, o aviso de contratação traz um modelo contendo, inclusive, as declarações obrigatórias.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 08:17:10	Caso a empresa não tenha ofertado material da marca exigida, peço que, para dar celeridade ao processo, informe neste chat e encerre a convocação.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 09:25:56	Peço que a empresa esteja atenta ao prazo
Pelo participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:09:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:11 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:10:30	Prezado fornecedor, não foram encaminhadas a proposta e a declaração do CNMP
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:10:54	Mas apenas documentos de habilitação que NÃO FORAM solicitados neste momento

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 261

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:12:37	A empresa não tem interesse em encaminhar a proposta ajustada com a marca EXIGIDA (Brother)?
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:13:00	Não havendo resposta a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:13:56	Aguardarei resposta até às 10:25
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:17:08	Peço que, em respeito à esta agente de contratação, bem como para dar celeridade ao processo, a empresa responda ao nosso questionamento: "A empresa não tem interesse em encaminhar a proposta ajustada com a marca EXIGIDA (Brother)?"
Pelo participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:26:02	Bom dia Sr.(a) pregoeiro(a), estamos confirmado com o distribuidor se terá estoque suficiente para atender sua demanda, peço que a compressão e se possiivel aguardar mais uns minutos
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:27:33	Prezado fornecedor, peço por favor, que, em uma próxima oportunidade encaminhe as mensagens dentro do prazo concedido.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:28:10	Ressalto, mais uma vez que só serão aceitos materiais da marca BROTHER, conforme exigência constante no instrumento convocatório.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:29:32	Os documentos de habilitação encaminhados neste momento NÃO SERÃO analisados, já que as fases (análise de proposta e habilitação) são distintas e a fase de habilitação depende da aceitação da proposta que NÃO foi devidamente encaminhada.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:30:40	Concederei 1 hora através da convocação em sistema para que a empresa encaminhe a proposta. Não havendo o devido envio a proposta será DESCLASSIFICADA.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 10:31:17	Sr. Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: prazo para que a empresa insira a proposta ajustada e a DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA do CNMP .
Pelo participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 11:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:01 de 27/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60.
Pelo participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 11:37:10	Para conhecimento:
Pelo participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 11:37:14	Sr.(a) pregoeiro(a), primeiramente gostaria de pedir desculpas por não tem atendido de imediato as solicitações, estava aguardando confirmação, e recebemos o comunicado do nosso distribuidor de forma positiva, apenas com uma resalva, como com são 220 etiquetas o prazo para a gente receber essas etiquetas é de 15 dias ´úteis, após esse prazo iniciaremos o envio pra vocês. Caso estiver de acordo seguimos, caso contrário nos informe.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 11:47:24	Alerto a empresa que o prazo de entrega constante em edital é de 20 dias corridos a partir da data de envio da nota de empenho
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	27/02/2026 às 11:49:32	Vamos encaminhar a proposta para análise da área técnica e a continuidade da sessão fica agendada para o dia 04/03/2026 às 08:30.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:32:21	Prezado fornecedor, bom dia!

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 262

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:36:00	Inicialmente, cumpre informar que NÃO CABE a esta agente de contratação a decisão no que tange a regras contratuais, como por exemplo as regras de entrega de materiais. cumpre informar também que a empresa assinalou em sistema o pleno conhecimento das regras do aviso do contrato, entre elas o prazo determinado de entrega.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:36:26	Informo ainda que a entrega é imediata e de todo o montante solicitado.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:38:20	As regras para entrega do material, inclusive o telefone da área responsável, constam no item 3.1.1 do termo de referência anexo do aviso de contratação.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:39:27	Para facilitar o contato segue as informações de contato: 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/310-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:40:50	No que tange à análise da área técnica essa informou o que se segue: "EMPRESA: C.V.S SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nª 40.265.132.0001-60 - ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que os produtos ofertados atendem todas as especificações do termo de referência e a proposta (1897560) deverá ser aceita."
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:42:10	Assim, com base, exclusivamente, na análise da área técnica, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:50:17	Quanto à fase de habilitação, foi verificado o atendimento integral da empresa no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:50:46	Foi emitido registro SICAF dessas empresas, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistemas indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	04/03/2026 às 08:51:07	Deste modo, a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/02/2026 às 16:44:01	Item com etapa aberta encerrada.
09/02/2026 às 16:44:01	Item teve empate real para os valores 71,0000, 71,1800 e 71,1900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/02/2026 às 16:44:01	Item encerrado para lances.
09/02/2026 às 16:59:17	Sessão de chat com o fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 foi encerrada manualmente pelo comprador.
10/02/2026 às 09:04:39	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
10/02/2026 às 09:11:11	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 09:22:01	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Correção dos documentos com exclusão do item 2 e inclusão da marca na proposta ajustada.
10/02/2026 às 10:41:39	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 11:22:57	Sessão de chat com o fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 foi encerrada manualmente pelo comprador.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 263

Data/Hora	Descrição
11/02/2026 às 09:06:11	Diligência cadastrada.
11/02/2026 às 09:10:57	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Envio de documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado.
11/02/2026 às 10:19:31	Convocação do fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/02/2026 às 10:33:51	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:33:51 de 11/02/2026.
23/02/2026 às 14:47:18	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 35,6000. Motivo: A proposta será desclassificada com base na análise da área técnica, que concluiu pela inexequibilidade da proposta..
23/02/2026 às 14:54:26	Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação). .
23/02/2026 às 17:00:26	Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54,0000. Motivo: A empresa NÃO APRESENTOU a proposta ajustada..
24/02/2026 às 08:33:09	Fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, bom dia! Conforme informado ontem a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
24/02/2026 às 10:35:58	Fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54,4000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada. .
24/02/2026 às 13:39:07	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
24/02/2026 às 14:38:32	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 às 14:39:51	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 59,9000. Motivo: A empresa informou que não há possibilidade de encaminhar proposta pelas razões expostas e, chat e será desclassificada..
24/02/2026 às 14:41:42	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para o item 1 .
24/02/2026 às 15:21:53	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 às 16:27:00	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 62,9900. Motivo: A empresa informou na proposta ajustada fabricante diferente da marca exigida no Aviso de Contratações..
25/02/2026 às 08:40:46	Fornecedor CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO, CNPJ 37.862.590/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para o item 1 .
25/02/2026 às 10:41:06	Fornecedor CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO, CNPJ 37.862.590/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 63,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada..
25/02/2026 às 14:02:09	Fornecedor R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 54.619.436/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2)..

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 264

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 16:18:48	Fornecedor R.A.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 54.619.436/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 64,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada..
26/02/2026 às 08:33:34	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
26/02/2026 às 08:33:43	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
26/02/2026 às 14:03:22	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Para envio da proposta ajustada .
26/02/2026 às 16:15:28	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 66,4000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada e documentos correlatos..
26/02/2026 às 16:53:54	Fornecedor 58.643.572 LEDA LETICIA MACEDO DE ARAUJO ANDRADE, CNPJ 58.643.572/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 66,5000. Motivo: Considerando a informação inserida em CHAT pela empresa, de que a marca do objeto ofertado não é BROTHER, para dar celeridade ao processo a proposta será desclassificada..
27/02/2026 às 08:14:13	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2)..
27/02/2026 às 10:09:11	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 finalizou o envio de anexo.
27/02/2026 às 10:31:17	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: prazo para que a empresa insira a proposta ajustada e a DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA do CNMP .
27/02/2026 às 11:30:01	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/03/2026 às 08:42:59	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 67,6400. Motivo: Esta agente de contratação, com base, exclusivamente, na análise da área técnica, realizará a aceitação da proposta..
04/03/2026 às 08:51:49	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 foi habilitado.
04/03/2026 às 19:31:05	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 67,6400.
04/03/2026 às 19:31:06	Item homologado.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 265

Item 2 - Fita Adesiva

material: plástico, tipo: rotuladora, largura: 36, cor: incolor, aplicação: rotulador eletrônico marca brother, características adicionais: fita laminada tz (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do edital, prevalecerão as últimas.)

Quantidade:	110	Valor estimado:	R$ 256,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 28.160,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36, melhor lance: R$ 191,0000 (unitário) / R$ 21.010,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.608.149/0001-90 - 22.608.149 ALISSON RIBEIRO COSTA PINTO UF endereço: BA	Sim	R$ 256,0000	
27.581.813/0001-79 - 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA UF endereço: BA	Sim	R$ 250,0000	Proposta desclassificada
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R$ 245,0000	
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 256,0000	
48.334.533/0001-36 - 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA UF endereço: BA	Sim	R$ 250,0000	Proposta adjudicada
52.952.748/0001-98 - 52.952.748 JONES SANTOS RIBEIRO DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R$ 256,0000	
56.970.219/0001-78 - 56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA UF endereço: SC	Sim	R$ 256,0000	
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA UF endereço: CE	Sim	R$ 256,0000	
58.643.572/0001-79 - 58.643.572 LEDA LETICIA MACEDO DE ARAUJO ANDRADE UF endereço: BA	Sim	R$ 320,0000	
63.913.225/0001-59 - 63.913.225 MARCELO ERICK RODRIGUES DA SILVA UF endereço: RN	Sim	R$ 256,0000	

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 266

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 256,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 300,0000	
55.331.286/0001-80 - COULD BE LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 256,0000	
37.862.590/0001-71 - CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO UF endereço: DF	Sim	R$ 255,0000	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 260,0000	
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 50.000,0000	
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 256,0000	
36.981.651/0001-57 - GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 256,0000	
59.822.033/0001-60 - INOVA LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 210,0000	Proposta desclassificada
55.391.170/0001-36 - JOABE VIANA COSTA LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 228,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 270,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FITA Modelo/versão: FITA			
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 250,0000	
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 256,0000	
55.238.382/0001-88 - SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA	Sim	R$ 243,2000	Proposta desclassificada

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 267

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: MS			
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R$ 350,0000	
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 256,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/02/2026 às 10:50:25	48.334.533/0001-36	R$ 193,9900
09/02/2026 às 10:57:44	35.999.472/0001-84	R$ 255,0000
09/02/2026 às 10:57:56	35.999.472/0001-84	R$ 244,9900
09/02/2026 às 12:03:26	59.822.033/0001-60	R$ 193,8000
09/02/2026 às 12:24:23	48.334.533/0001-36	R$ 193,0000
09/02/2026 às 13:05:58	59.822.033/0001-60	R$ 192,5000
09/02/2026 às 13:06:06	48.334.533/0001-36	R$ 192,0000
09/02/2026 às 13:06:13	59.822.033/0001-60	R$ 191,5000
09/02/2026 às 13:21:21	40.265.132/0001-60	R$ 249,9900
09/02/2026 às 14:04:23	48.334.533/0001-36	R$ 191,0000
09/02/2026 às 14:12:24	37.862.590/0001-71	R$ 208,0000
09/02/2026 às 15:14:41	58.643.572/0001-79	R$ 248,8000
09/02/2026 às 15:20:17	27.581.813/0001-79	R$ 185,0000
09/02/2026 às 15:36:54	58.643.572/0001-79	R$ 243,0000
09/02/2026 às 16:18:30	55.238.382/0001-88	R$ 184,5000
09/02/2026 às 16:32:06	58.643.572/0001-79	R$ 241,5000
09/02/2026 às 16:33:07	27.581.813/0001-79	R$ 184,0000
09/02/2026 às 16:42:06	59.822.033/0001-60	R$ 183,0000
09/02/2026 às 16:43:24	45.166.656/0001-17	R$ 220,0000
09/02/2026 às 16:43:55	63.755.916/0001-71	R$ 207,9900
09/02/2026 às 16:43:59	36.981.651/0001-57	R$ 249,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 às 16:44:01	O item 2 teve empate real para o valor 256,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 268

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 às 16:44:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	09/02/2026 às 16:48:08	Prezado fornecedor, como não há tempo hábil (duas horas), para convocação da empresa para apresentação da proposta ajustada, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 10/02/2026 às 09:00.
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	09/02/2026 às 16:54:54	Ao ser convocada a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	09/02/2026 às 16:56:44	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 09:05:00	A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação).
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 09:05:23	Sugiro que utilize o modelo de proposta fornecido no Aviso de Contratação, pois nele constam as declarações obrigatórias.
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 09:05:35	Sr. Fornecedor INOVA LICITACOES LTDA, CNPJ 59.822.033/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 10:41:00	esteja atento ao prazo de envio
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 11:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 10/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INOVA LICITACOES LTDA, CNPJ 59.822.033/0001-60.
Pelo participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 11:06:19	enviados para análise senhor pregoiro
Pelo participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 11:06:29	pregoeiro*
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 11:16:16	Obrigada!
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	10/02/2026 às 11:17:05	A proposta ajustada será encaminhada para análise da área técnica e a sessão ficará suspensa para o dia 11/02/2026 às 09h.
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	11/02/2026 às 09:11:23	Prezado fornecedor, bom dia!
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	11/02/2026 às 09:13:15	A área técnica analisou a proposta encaminhada e se manifestou nos seguintes termos: "ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado é de uma marca diferente da solicitada, não atendendo a especificação requerida no termo de referência. Assim, a proposta deverá ser desclassificada."
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	11/02/2026 às 09:17:08	Ressalto que, conforme o item 6 do preâmbulo do edital, o aviso de contratação exige a marca específica BROTHER para os dois itens. Como a empresa informou fabricante diferente a proposta foi desclassificada.
Sistema para o participante 59.822.033/0001-60	11/02/2026 às 09:19:28	Além disso a marca/fabricante informada em sistema foi Brother e na proposta foi puty , descumprindo o item "3.3.1 O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação."

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 269

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	11/02/2026 às 09:19:41	Prezado fornecedor, bom dia!
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	11/02/2026 às 09:21:09	Com a desclassificação da empresa Inova o fornecedor será convocado para apresentação da proposta ajustada para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação).
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	11/02/2026 às 09:21:23	A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação).
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	11/02/2026 às 09:22:23	Sr. Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
Pelo participante 27.581.813/0001-79	11/02/2026 às 09:27:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:07 de 11/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79.
Pelo participante 27.581.813/0001-79	11/02/2026 às 09:30:58	Bom dia, Sr. pregoeiro, segue a proposta em anexo.
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	11/02/2026 às 09:40:20	A proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 27.581.813/0001-79	23/02/2026 às 14:47:59	A área técnica solicitou a realização de diligências. Deste modo, será aberto o campo próprio para realização de diligências.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	23/02/2026 às 17:10:01	Prezado fornecedor, como não há tempo hábil (duas horas), para convocação da empresa para apresentação da proposta ajustada, antes do final do expediente, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 24/02/2026 às 08:30. Ao ser convocada a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	23/02/2026 às 17:10:34	Como a empresa vai apresentar proposta para os dois itens pode apresentar um único documento contendo os dois itens.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	23/02/2026 às 17:10:36	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 08:33:34	Prezado fornecedor, bom dia! Conforme informado ontem a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 08:33:51	Sr. Fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 10:33:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88.
Sistema para o participante 55.238.382/0001-88	24/02/2026 às 10:36:12	A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 10:38:52	Prezado fornecedor, como não há tempo hábil (duas horas), para convocação da empresa para apresentação da proposta ajustada, antes do do horário para almoço, a sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para este dia 24/02/2026 às 13:30. Ao ser convocada a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2).

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 270

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 10:40:33	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Pelo participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 10:40:44	Olá, prezados. Bom dia! Ciente.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 10:42:20	Peço que, se possível, já deixe os documentos organizados para dar celeridade ao certame, obrigada e até mais tarde.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 13:39:25	Prezado fornecedor, boa tarde! Conforme informado pela manhã a empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 13:39:48	Como a emrpesa está sendo convocada nos 2 itens, poderá apresentar uma única proposta contendo os dois itens.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 13:40:04	Sr. Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
Pelo participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 14:31:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:30 de 24/02/2026. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 14:37:37	Prezada, peço que insira a informação no item 1 e encerre o campo de convocação para que possamos dar continuidade ao certame.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 14:38:35	Acabei de ver a mensagem. O sistema demorou para atualizar. Obrigada.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 14:45:25	Prezada, esta é a fase de julgamento de proposta, portanto os documentos de habilitação encaminhados NÃO SERÃO analisados neste momento.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	24/02/2026 às 14:46:00	Peço que, em uma próxima oportunidade, encaminhe os documentos em um arquivo zipado, tal medida evita que algum dos documentos não sejam baixados.
Pelo participante 48.334.533/0001-36	27/02/2026 às 11:06:20	Olá, prezados. Bom dia! O setor requisitante retornou resposta quanto ao produto ofertado pela minha empresa?
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	04/03/2026 às 08:43:40	Prezado fornecedor, bom dia!
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	04/03/2026 às 08:45:02	No que tange à análise da área técnica essa informou o que se segue: "EMPRESA: 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ nª 48.334.533/0001-36 - ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que os produtos ofertados atendem todas as especificações do termo de referência e a proposta (1892410) deverá ser aceita."
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	04/03/2026 às 08:45:34	Assim, com base, exclusivamente, na análise da área técnica, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	04/03/2026 às 08:53:18	Quanto à fase de habilitação, foi verificado o atendimento integral da empresa no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira.
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	04/03/2026 às 08:53:28	Foi emitido registro SICAF dessas empresas, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistemas indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 271

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.334.533/0001-36	04/03/2026 às 08:53:40	Deste modo, a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/02/2026 às 16:44:01	Item com etapa aberta encerrada.
09/02/2026 às 16:44:01	Item teve empate real para o valor 256,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/02/2026 às 16:44:01	Item encerrado para lances.
09/02/2026 às 16:59:24	Sessão de chat com o fornecedor INOVA LICITACOES LTDA, CNPJ 59.822.033/0001-60 foi encerrada manualmente pelo comprador.
10/02/2026 às 09:05:35	Fornecedor INOVA LICITACOES LTDA, CNPJ 59.822.033/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
10/02/2026 às 11:22:49	Sessão de chat com o fornecedor INOVA LICITACOES LTDA, CNPJ 59.822.033/0001-60 foi encerrada manualmente pelo comprador.
11/02/2026 às 09:17:31	Fornecedor INOVA LICITACOES LTDA, CNPJ 59.822.033/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 183,0000. Motivo: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado é de uma marca diferente da solicitada, não atendendo a especificação requerida no termo de referência. Assim, a proposta deverá ser desclassificada.
11/02/2026 às 09:22:23	Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas, para envio da proposta ajustada, para o item, da procuração (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
11/02/2026 às 09:27:07	Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 14:48:19	Diligência cadastrada.
23/02/2026 às 14:51:01	Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Apresentação de documento técnico para comprovação das especificações.
23/02/2026 às 16:50:00	Convocação do fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
23/02/2026 às 17:02:01	Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 teve a diligência para o item analisada e concluída às 17:02:01 de 23/02/2026.
23/02/2026 às 17:02:10	Fornecedor 27.581.813 MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA, CNPJ 27.581.813/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 184,0000. Motivo: A empresa não atendeu à diligência e será desclassificada com base no item 9.4.2 do edital..
24/02/2026 às 08:33:51	Fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
24/02/2026 às 10:36:18	Fornecedor SOLUTION ANALISES DE SOLOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 55.238.382/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 184,5000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 5.3.1 do aviso de contratação, já que não encaminhou a proposta ajustada. .
24/02/2026 às 13:40:04	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: A empresa terá 02 (duas) horas para envio dos documentos (proposta ajustada e declaração do CNMP - 5.3.2), para os itens 1 e 2..
24/02/2026 às 14:31:30	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 finalizou o envio de anexo.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 272

Data/Hora	Descrição
04/03/2026 às 08:46:11	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 191,0000. Motivo: A Agente de contratação, com base, exclusivamente, na análise da área técnica, realizará a aceitação da proposta em sistema..
04/03/2026 às 08:54:09	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 foi habilitado.
04/03/2026 às 19:31:05	Fornecedor 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ 48.334.533/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 191,0000.
04/03/2026 às 19:31:06	Item homologado.

Anexo Relatório da Dispensa (1905134) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 273

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 006/2026 (Compras.gov 013/2026)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 006/2026 (Compras.gov 013/2026)

Processo nº:

19.09.02345.0000068/2026-05

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Fevereiro 4, 2026 - 17:00

Objeto:

Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 09/02/2026

Hora da fase de lances: De 10h44min às 16h44min (Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 16h44min horas (Horário de Brasília - DF).

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Link da Publicação no PNCP - Contrato/Aditivos: https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/12

Arquivos:

Aviso de Contratação e anexos

Proc. n.º 19.09.02345.0000068/2026-05 (em andamento)

Publicidade (PNCP)

Homologação

Anexo Publicidade - site (1905804) SEI 19.09.02345.0000068/2026-05 / pg. 274

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral dos objetos às empresas CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.265.132/0001-60 e ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA, CNPJ Nº 48.334.533/0001-36, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/03/2026, às 14:11, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906080** e o código CRC **D21F5CE5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2026

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0000068/2026-05, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026 (013/2026 ComprasGov), relativo à **aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.**

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco , matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915. e Mário Augusto Maia G. Miranda, matrícula 352.797e respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Mário Augusto Maia G. Miranda, matrícula 352.797 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/03/2026, às 20:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906695** e o código CRC **2B23F1E0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2026

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0000068/2026-05, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026 (013/2026 ComprasGov), relativo à **aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.**

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco , matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amalia Borges Franco , matrícula 351.470.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915. e Mário Augusto Maia G. Miranda, matrícula 352.797e respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Mário Augusto Maia G. Miranda, matrícula 352.797 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/03/2026, às 17:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1907154** e o código CRC **308CA37D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando que, após a assinatura do documento nº 1906695, foi identificado erro na indicação da servidora que atuará como gestora do contrato, em desacordo com a indicação constante na manifestação do gestor orçamentário (doc. 1854535), encaminhamos o documento corrigido para nova assinatura do Superintendente de Gestão Administrativa (doc. 1907154).

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/03/2026, às 09:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 06/03/2026, às 09:08, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1907155** e o código CRC **3ECB325C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 065/2025 (doc. 1907154)** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026 (013/2026** ComprasGov) **homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/03/2026, às 08:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1909933** e o código CRC **CB57074E**.